



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023 - n.º 2574 - Ano XXVII - Caderno B Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 118 páginas

Secretaria de Governo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando 35.873/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 912 **de 11 de setembro de 2023**

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no **Loteamento: Jardim Maracanã**: Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvaini, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim Cintra Sobrinho – Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º e Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

CAPÍTULO II **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA**

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Art. 2º A Contribuição de Melhoria refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, conforme delimitação prevista no Anexo IV desta Lei, e contemplará o loteamento **Jardim Maracanã**: Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvaini, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim Cintra Sobrinho – Atibaia/SP.

CAPÍTULO III DO FATO GERADOR

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPÍTULO IV DO CONTRIBUINTE

Art. 4º O contribuinte da Contribuição de Melhoria será o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado pela obra pública realizada na área descrita no artigo 2º desta Lei.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras despesas de praxe em financiamento ou empréstimos.

§ 1º A expressão monetária da base de cálculo será atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no Código Tributário Municipal.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será de 100% (cem por cento), fixada no edital, observada a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

CAPÍTULO VI EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 6º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPÍTULO VII DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 7º Os valores finais das cotas partes de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis beneficiados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 8º As cotas partes dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários, conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;

II- os lançamentos oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;

b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPÍTULO VIII DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA E DO VALOR DE CUSTO DAS OBRA

Art. 9º A valorização imobiliária estimada está representada da seguinte forma:

I- valor venal total da zona de influência, sendo **R\$ 5.689.486,52**; e

II- valorização imobiliária estimada sobre o valor venal total da zona de influência, sendo **R\$ 1.706.845,96**.

Parágrafo único. O orçamento do Custo da Obra, em 2023, foi de **R\$ 7.524.915,05** (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quinze reais e cinco centavos), convertido em UVRM será **1.666.832,4399**.

Art. 10 O valor de custo das obras, observado o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, é composto pelo valor do orçamento das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias, conforme detalhado no Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias, que deve observar os artigos 151 e seguintes do Código Tributário do Município de Atibaia.

Parágrafo único. O custo das obras apurado pelo orçamento, obtido na Concorrência Pública nº 009/23 – **Processo Eletrônico nº 26.200/2023**, será no valor total licitado, sendo **de R\$ 7.524.915,05** (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quinze reais e cinco centavos), respeitado os projetos executivos e o orçamento do custo

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

total das obras previstas no Anexo II desta Lei, bem como as quantidades dos serviços que compõem a obra no loteamento **Jardim Maracanã**: Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvani, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim Cintra Sobrinho – Atibaia/SP.

CAPÍTULO IX DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 11 Os custos das obras que valorizaram os imóveis serão suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da Contribuição de Melhorias lançada pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

§1º O rateio de custo das obras será efetuado entre todos os proprietários de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública, conforme consta no **Anexo III desta Lei**.

§2º A parcela a ser lançada como contribuição de melhoria deverá respeitar o fato gerador e a base de cálculo descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei.

§3º A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (artigo 153A, § 3) CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia.

CAPÍTULO X DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação para conhecimento da execução de obras públicas municipais nos Loteamentos descritos no artigo 2º desta lei, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários anuentes aos termos do edital.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria efetuados pela Secretaria de Planejamento e Finanças, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e 151-A do Código Tributário Municipal, artigo 81 do Código Tributário Nacional, c.c. o artigo 1º do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 15 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura descrita nesta Lei.

Art. 16 Faz parte integrante desta Lei:

I- ANEXO I - MEMORIAL DESCRIPTIVO;

II- ANEXO II - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;

III- ANEXO III- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM;

IV- ANEXO IV- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

V- ANEXO V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

VI - ANEXO VI - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

**- Virgilio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO I MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES: CANTEIRO E PLACA DE OBRA

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

O canteiro de obras deverá obedecer à todas as diretrizes estabelecidas pela CETESB.

O canteiro deverá perdurar toda a duração da obra, seguindo o cronograma pré-estabelecido.

Deverá ser executada a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpezas do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado.

Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

LIMPEZA DA OBRA

Serão de responsabilidade da contratada, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza e raspagem do terreno.

Após a execução da Limpeza da área, todo e qualquer resíduos ou material de descarte resultante deste serviço, inapropriado para reaproveitamento, deve ser transportado e descartado em local apropriado.

A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado

A supressão de vegetação da faixa de intervenção será executada com a largura suficiente para permitir a implantação das obras.

As áreas sujeitas à supressão devem ser claramente delineadas e sinalizadas, certificando-se de que não irá ocorrer nenhuma remoção além dos seus limites.

A supressão da vegetação em corte raso deverá ser conduzida, exclusivamente, na faixa de serviço.

2. DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ABERTURA E PREPARO DA VALA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

A escavação deverá ser executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estabelecida em projeto, seguindo as diversas declividades.

O material resultante da escavação, que não puder ser reaproveitado, será imediatamente removido para local aprovado pelo órgão pertinente.

O material passível de reaproveitamento será depositado, provisoriamente, de um só lado da vala, a uma distância, no mínimo, igual à profundidade, de modo a não perturbar os serviços, não comprometer a estabilidade dos taludes e não permitir a invasão da vala pelas águas das chuvas. No período chuvoso o material armazenado deverá ser coberto com lonas plásticas, de modo a conservar a sua umidade natural.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50m e a critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser escorados, assegurados a estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

Após a escavação atingir os níveis de projeto a base da vala deverá ser regularizada apilada e executada uma camada de lastro granular, que consiste em uma base formada por agregados que atendam a uma determinada faixa granulométrica, a qual servirá como base para o assentamento dos dispositivos de drenagem.

IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS CAPTAÇÃO

Dispositivos destinados a recolher as águas pluviais das vias; serão do tipo “Boca de lobo”, dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais através de abertura na sarjeta, dotada de grade, de modo a conduzi-las às galerias subterrâneas.

POÇOS DE VISITA

Dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, com finalidade de proporcionar a ligação das bocas de leão à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e dos diâmetros de tubos empregados, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção da rede. As peças deverão ser pré-moldadas.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública.

Deve ser fundida na laje uma tampa circular de diâmetro Ø 0,60 m, de ferro dúctil, articulada até 110º, com travamento automático e junta elástica em polietileno, classe 400 kN.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Deverá ter uma dimensão interna mínima de 1,4m x 1,4m x 1,4m - para que funcionários consigam fazer a limpeza do poço. Trata-se de uma caixa de alvenaria, que poderá também ser executada em concreto.

RAMAIS DE LIGAÇÃO

Tubulação destinada a conduzir as águas pluviais das captações para os poços de visita. São utilizados, nessas conexões, tubos de concreto com diâmetro mínimo de Ø 0,40 m e declividade conforme projeto, sendo seu comprimento especificado em projeto.

GALERIA PLUVIAL

Canalização pública utilizada para conduzir as águas pluviais, interligando os vários poços de visita, até o despejo em um curso d'água, canal ou galeria de maior porte. Em geral são utilizados tubos em Polietileno de Alta Densidade cujos diâmetros estão indicados no projeto de disposição dos equipamentos de drenagem.

3. GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS

GUIAS E SARJETAS

A base para execução do meio fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os caiimentos previstos.

As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

Deve-se marcar o esquadro da primeira fiada e posicionar as linhas-guia ao longo da frente de serviço, indicando o alinhamento das peças tanto na direção transversal quanto na longitudinal da área de assentamento.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando as guias perfeitamente alinhadas, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CALÇADAS

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a locação e alinhamento da rua, serão procedidos os cortes e aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado.

COMPACTAÇÃO DO ATERRO

Os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 3% em relação a umidade ótima.

A compactação deverá ser procedida mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

GEOGRELHA

A geogrelha atua como elemento de reforço, aliviando as tensões na interface entre o pavimento antigo e o pavimento novo reduzindo as tensões cisalhantes e redistribuindo estas tensões.

O uso das geogrelhas tem se mostrado como uma boa técnica para aumento da resistência à flexão em base de pavimentos e consequente redução de patologias na camada de rolamento. A geogrelha para pavimentação também é reconhecida pela sua eficiência no controle de reflexão das fissuras em recapeamento asfáltico. Essas técnicas podem ser usadas em pavimentos diversos como de vias urbanas.

Para melhor durabilidade e qualidade do pavimento previsto, foram previstas geogrelhas nos pontos onde podem apresentar maior ponto de esforço e tensão.

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

A execução do reforço do sub-leito será executada com pedra rachão, com espessuras conforme projeto básico.

Onde requisitado em projeto, será executado o reforço com base betuminosa de resíduos sólidos provenientes da construção civil, com adição de até 3% de CAP, usinado em usina móvel.

BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

A execução de base de brita granular simples constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DER.

Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, iniciados após a conclusão dos serviços regularização do subleito, ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

A execução das atividades compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados.

Todo material aplicado e base construída deverá obedecer à norma ET-DE-P00/008 do DER-SP.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso, CM-30, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.

Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 e 1,6 L/m².

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas/manual.

PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO-BORRACHA

Após executada a pintura de ligação será executado o serviço de revestimento asfáltico com asfalto-borracha, espessura acabada de 5,00 cm com fornecimento, posto na obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da camada compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Os materiais constituintes do concreto asfáltico com asfalto-borracha são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento ou filer, ligante asfáltico modificado por borracha moída de pneus, e melhorador de adesividade, se necessário.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico com asfalto-borracha como camada de rolamento, ligação ou de regularização, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Na partida da acabadora devem ser colocadas de 2 a 3 réguas, com a espessura do empolamento previsto, onde a mesa deve ser apoiada.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico com asfalto-borracha. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado. Como regra geral, deve-se iniciar a compactação na temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, em cada caso. A temperatura mínima recomendável para a compactação da mistura é de 150 °C, devendo ser ajustada no campo em função dos equipamentos de compactação, condições ambientais e de serviço que garantam as características requeridas pela mistura, por ocasião do projeto de dosagem.

A camada de concreto asfáltico, com asfalto-borracha recém-acabada, deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

ITE M	CÓDI- GO	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1	01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	17.709,62
1.2	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	2,00
1.3	-	Projeto executivo - 1,50% do valor da obra	vb	1,00
1.4	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	m	1.839,10
1.5	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	17.709,62
TOTAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS				R\$ 116.509,65
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	17.709,62
2.2	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	un	20,00
2.3	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	3.564,54
2.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m ³ xkm	35.645,40
2.5	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.6	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.7	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.8	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unmês	12,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2.9	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	12,00	
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 184.289,42
3.0		TRANSITO E SEGURANÇA			
3.1	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXI-VEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	un	613,00	
3.2	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	1.839,10	
TOTAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA					R\$ 37.595,43
4.0		DEMOLIÇÕES			
		DEMOLIÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS			
4.1	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m ³	23,40	
4.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m ³ xkm	234,00	
		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO			
4.3	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	150,00	
4.4	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m ³ xkm	60,00	
TOTAL DE DEMOLIÇÕES					R\$ 8.392,74
5.0		DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
		TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 400MM			
5.1	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	645,98	
5.2	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	585,85	
5.3	11.18.020	Lastro de areia	m ³	86,13	
5.4	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	86,13	
5.5	46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	m	478,50	
		TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 600MM			

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

5.6	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	2.185,68
5.7	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	1.928,19
5.8	11.18.020	Lastro de areia	m ³	218,57
5.9	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	218,57
5.10	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	m	910,70
5.11	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m ²	1.821,40
		TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 800MM		
5.12	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	821,70
5.13	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	696,54
5.14	11.18.020	Lastro de areia	m ³	74,70
5.15	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	74,70
5.16	46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	m	249,00
5.17	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m ²	547,80
		TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 1000MM		
5.18	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),	m ³	867,89

Atos do Poder Executivo


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		
5.19	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	710,10
5.20	11.18.020	Lastro de areia	m ³	72,32
5.21	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	72,32
5.22	46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	m	200,90
5.23	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m ²	441,98
		CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
5.24	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	49,00
5.25	49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	un	6,00
		POÇOS DE VISITAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - 28 UNIDADES 1,60x1,60x1,60m		
5.26	15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	m ³	64,51
5.27	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	28,00
5.28	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura> 400 kN)	un	28,00
		MUROS ALAS		
5.29	102750	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	un	3,00
5.30	102751	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	un	1,00
5.31	102752	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	un	2,00
5.32	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	m ³	12,00
		DRENO LONGITUDINAL		
5.33	24.15.09.03	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	2.099,50

Atos do Poder Executivo


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

TOTAL DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 2.392.649,49
6.0	REDE DE ÁGUA				
6.1	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	un	90,00	
6.2	107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	90,00	
6.3	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	720,00	
6.4	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	un	90,00	
6.5	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	518,40	
6.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	508,03	
TOTAL DE REDE DE ÁGUA					R\$ 42.286,89
7.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
	LIMPEZA DO TERRENO				
7.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ³	17.709,62	
7.2	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	1.770,96	
7.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ xkm	17.709,60	
7.4	CORTE E ALARGAMENTO DA VIA				
7.4	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMI-	m ³	1.959,50	

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		NA: 2,19M3). AF 07/2020		
7.5	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	1.959,50
7.6	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m ³ xkm	19.595,00
7.7	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	3.919,00
		CORTE PARA TROCA DE SOLO		
7.8	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m ³	5.312,89
7.9	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	5.312,89
7.10	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m ³ xkm	53.128,90
7.11	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	17.709,63
		REPOSIÇÃO DE MATERIAL COM SOLO DE 1º CATEGORIA		
7.12	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	5.312,89
7.13	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	5.312,89
7.14	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVI-	m ³ xkm	53.128,90

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		MENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020		
7.15	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	5.312,89
		REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR		
7.16	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	2.766,40
		ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)		
7.17	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	131,24
TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 1.084.152,78
8.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
		GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS - 4.119,00m		
8.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em campo aberto	m ³	377,91
8.2	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m ³	285,53
8.3	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m ³	285,53
BAS E				
8.4	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do súbleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	13.124,40
8.5	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	1.785,26
8.6	59902	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	m ³	183,40
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
8.7	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	13.124,40
8.8	22.08.30	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m ²	1.820,00
8.9	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	13.124,40
8.10	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - modificado com borracha	m ³	656,22
		SARJETÕES ARMADOS		
8.11	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias,	m ³	4,95

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		sarjetas ou sarjetões		
8.12	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m ³	7,43
8.13	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	594,40
TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				R\$ 3.029.239,80
9.0	CALÇADAS			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
9.1	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	4.585,22
9.2	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	229,26
9.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOL-DADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABA-MENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m ³	458,52
9.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	2.017,50
TOTAL DE CALÇADAS				R\$ 566.288,54
10.0	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
10.1	02-06-21	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	13,00
	ENSAIOS DE BGS			
10.2	02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTA-ÇÃO	ENS.	52,00
10.3	02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULO-METRIA	ENS.	66,00
10.4	02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PON-TOS (MOLDADO)	ENS.	2,00
	ENSAIOS DE SUBLEITO			
10.5	02-06-02	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	9,00
10.6	02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULO-METRIA	ENS.	9,00
10.7	02-06-03	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDA-DE	ENS.	9,00
10.8	02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTA-ÇÃO	ENS.	37,00
10.9	02-06-06	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	37,00
10.10	02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PON-TOS (MOLDADO)	ENS.	9,00
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 63.510,31
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 7.524.915,05

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento de julho 2023, cujo valor unitário é de R\$ 4,5145 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2023	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2023
Total do Orçamento	R\$ 7.524.915,05	1.666.832,4399
Custo total para rateio	R\$ 7.524.915,05	1.666.832,4399

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área
14.058.001.00-0100364	PIETRO VERRONE	22	1	693,00
14.058.002.00-0100365	PIETRO VERRONE	22	2	400,00
14.058.003.00-0100366	PIETRO VERRONE	22	3	400,00
14.058.004.00-0100367	PIETRO VERRONE	22	4	400,00
14.058.005.00-0005906	PIETRO VERRONE	22	5	400,00
14.058.006.00-0005907	PIETRO VERRONE	22	6	400,00
14.058.007.00-0100368	PIETRO VERRONE	22	7	400,00
14.058.008.00-0100369	PIETRO VERRONE	22	8	350,00
14.057.005.00-0100263	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	01 A 07	2875,00
14.057.008.00-0097364	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	8	400,00
14.057.009.00-0098100	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	9	400,00
14.057.010.00-0100260	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	10	400,00
14.057.011.00-0100259	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	11 12	800,00
14.057.016.00-0001260	PIETRO VERRONE	21	21	400,00
14.057.020.00-0100362	PIETRO VERRONE	21	22 23	800,00
14.057.022.00-0005898	PIETRO VERRONE	21	24 A 27	1600,00
14.057.023.00-0100363	PIETRO VERRONE	21	28	640,00
14.056.001.00-0005865	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	1	925,00
14.056.002.00-0100275	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	2	1060,00
14.056.003.00-0100274	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	3	1183,00
14.056.004.00-0100273	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	4	1336,00
14.056.005.00-0100272	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	5	1382,00
14.056.006.00-0100271	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	6	1340,00
14.056.007.00-0100270	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	7	1264,00
14.056.008.00-0100269	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	8	1046,00
14.056.009.00-0098025	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	9	950,00
14.056.010.00-0097653	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	10	920,00
14.056.011.00-0098042	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	11 12	1780,00
14.056.012.00-0100251	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	13 14	1662,00
14.055.001.00-0100245	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	1	400,00
14.055.002.00-0100246	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	2	400,00
14.055.003.00-0005839	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	3	400,00
14.055.004.00-0097420	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SL 01	200,00
14.055.004.01-0124955	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SL 02	200,00
14.055.005.00-0100247	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	5	400,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

14.055.006.00-0098535	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	6	400,00
14.055.007.00-0100249	JOAO DELPESCO	19	12 A 14	1175,00
14.055.007.01-0105283	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	7	400,00
14.055.008.00-0100250	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	8	400,00
14.055.009.00-0100252	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 01	200,00
14.055.009.01-0109943	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 02	200,00
14.055.009.02-0109944	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 03	160,87
14.055.009.03-0141617	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 03	239,13
14.055.010.00-0098733	JOAO DELPESCO	19	15	400,00
14.055.011.00-0002867	JOAO DELPESCO	19	16 17	800,00
14.055.012.00-0100515	JOAO DELPESCO	19	18	400,00
14.055.013.00-0000022	MARIA SALVANINI	19	19 20	775,00
14.055.014.00-0098163	MARIA SALVANINI	19	21	400,00
14.055.015.00-0080137	MARIA SALVANINI	19	22	400,00
14.055.016.00-0000054	MARIA SALVANINI	19	23 24	800,00
14.055.017.00-0100253	MARIA SALVANINI	19	25 26 27	1200,00
14.055.018.00-0098224	MARIA SALVANINI	19	28	400,00
14.055.019.00-0100254	MARIA SALVANINI	19	29	400,00
14.055.020.00-0005854	MARIA SALVANINI	19	30	400,00
14.055.021.00-0005855	MARIA SALVANINI	19	31	400,00
14.055.022.00-0100255	MARIA SALVANINI	19	32	400,00
14.055.023.00-0100256	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	33	375,00
14.055.024.00-0100257	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	34	400,00
14.055.025.00-0100277	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	35	400,00
14.055.026.00-0100917	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	36	400,00
14.055.027.00-0097748	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	37 38	800,00
14.055.028.00-0100276	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	39 40	775,00
14.055.029.00-0122267	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	9	400,00
14.054.001.00-0097695	MARIA SALVANINI	18	1	400,00
14.054.002.00-0100224	MARIA SALVANINI	18	2	400,00
14.054.003.00-0097655	MARIA SALVANINI	18	03 04	800,00
14.054.005.00-0100223	MARIA SALVANINI	18	5	400,00
14.054.006.00-0098725	MARIA SALVANINI	18	6	400,00
14.054.007.00-0100222	MARIA SALVANINI	18	7	400,00
14.054.008.00-0100221	MARIA SALVANINI	18	8	400,00
14.054.009.00-0100220	MARIA SALVANINI	18	09 10 11	1200,00
14.054.011.00-0097797	MARIA SALVANINI	18	12	400,00
14.054.012.00-0097698	JOAO DELPESCO	18	13 14	775,00
14.054.013.00-0100219	JOAO DELPESCO	18	15	400,00
14.054.014.00-0098542	JOAO DELPESCO	18	16	400,00
14.054.015.00-0100218	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	17	375,00
14.054.016.00-0100217	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	18	400,00
14.054.017.00-0104118	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	19	400,00
14.054.018.00-0005827	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	20	400,00
14.054.019.00-0097474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	21 22	800,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

14.054.020.00-0104144	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	23	399,28
14.054.021.00-0125705	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	24	399,28
14.054.022.00-0100238	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	25	400,00
14.054.023.00-0100239	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	26	400,00
14.054.024.00-0100240	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	27	400,00
14.054.025.00-0097480	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	28 A 30	1200,00
14.054.026.00-0000271	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	31	400,00
14.054.027.00-0100241	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	32	400,00
14.054.030.00-0097403	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	18	36 35	800,00
14.054.031.00-0100244	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	18	37	400,00
14.054.032.00-0097385	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	18	38	375,00
14.053.002.00-0098171	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 P SL A	230,00
14.053.002.01-0107736	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 P SL B	125,00
14.053.004.00-0100227	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	04 05 06 P	1296,00
14.053.005.00-0097445	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	07 A 09	1244,00
14.052.001.00-0100169	JOAO DELPESCO	16	1	375,00
14.052.002.00-0100170	JOAO DELPESCO	16	2	400,00
14.052.003.00-0100171	JOAO DELPESCO	16	3	400,00
14.052.004.00-0097696	JOAO DELPESCO	16	04 A 08	1975,00
14.052.005.00-0100172	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	9	400,00
14.052.006.00-0100173	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	10	400,00
14.052.007.00-0100174	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	11 20	800,00
14.052.008.00-0005798	MARIA SALVANINI	16	12 16 A 19	3044,00
14.052.009.00-0100175	MARIA SALVANINI	16	13	1224,00
14.052.010.00-0100235	MARIA SALVANINI	16	14 15	2535,00
14.052.013.00-0100230	MARIA SALVANINI	16	21	400,00
14.052.014.00-0100229	MARIA SALVANINI	16	22	400,00
14.051.001.00-0100103	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	1	375,00
14.051.002.00-0000155	JOAO DELPESCO	15	02 03	800,00
14.051.003.00-0100104	JOAO DELPESCO	15	4	400,00
14.051.004.00-0100105	JOAO DELPESCO	15	5	400,00
14.051.005.00-0097697	JOAO DELPESCO	15	6	400,00
14.051.006.00-0098005	JOAO DELPESCO	15	07 08 09	1175,00
14.051.008.00-0098151	MARIA SALVANINI	15	10	400,00
14.051.009.00-0100106	MARIA SALVANINI	15	11	400,00
14.051.010.00-0098755	MARIA SALVANINI	15	12	400,00
14.051.011.00-0097693	MARIA SALVANINI	15	13 P SL A	200,00
14.051.012.00-0005771	MARIA SALVANINI	15	14	400,00
14.051.013.00-0100154	MARIA SALVANINI	15	15 16	800,00
14.051.014.00-0100155	MARIA SALVANINI	15	17	400,00
14.051.015.00-0097327	MARIA SALVANINI	15	18 A 20	1200,00
14.051.016.00-0100388	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	15	21 A 29	3600,00
14.051.024.00-0000073	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	30	400,00
14.051.025.00-0098189	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	31	400,00
14.051.026.00-0005783	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	32	400,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

14.051.027.00-0098215	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	33	400,00
14.051.028.00-0100162	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	34	400,00
14.051.029.00-0100163	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	35	400,00
14.051.030.00-0100164	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	36 13 P SL B	600,00
14.051.031.00-0100165	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	37	400,00
14.051.032.00-0100166	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	38	400,00
14.051.033.00-0100167	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	39	400,00
14.051.034.00-0100168	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	40	400,00
14.050.002.00-0097452	JOAO DELPESCO	14	2	400,00
14.050.003.00-0098150	JOAO DELPESCO	14	3	400,00
14.050.004.00-0098962	JOAO DELPESCO	14	4	375,00
14.050.005.00-0100083	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	5	300,00
14.050.006.00-0006360	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	06 07	600,00
14.050.007.00-0100085	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	8	300,00
14.050.008.00-0100086	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	9	300,00
14.050.009.00-0005741	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	10	400,00
14.050.010.00-0100087	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	11	400,00
14.050.011.00-0098754	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	12	400,00
14.050.012.00-0100088	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	13	400,00
14.050.013.00-0100089	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	14 15	800,00
14.050.015.00-0100090	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	16	400,00
14.050.016.00-0100091	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	17	375,00
14.050.017.00-0098563	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	18	400,00
14.050.018.00-0100092	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	19	400,00
14.050.019.00-0100093	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	20	400,00
14.050.020.00-0100094	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 02	250,00
14.050.020.01-0123560	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 01	250,00
14.050.021.00-0100095	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	22	500,00
14.049.001.00-0100079	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	1	512,00
14.049.002.00-0002022	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	2	620,00
14.049.003.00-0098981	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	03 04	765,00
14.049.004.00-0002806	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	05 06 P	600,00
14.049.004.01-0103474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	07 06 P	600,00
14.049.005.00-0100080	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	08 P	190,13
14.049.005.01-0138823	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	08 P	184,87
14.049.006.00-0100081	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P SL A	313,34
14.049.006.01-0117128	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P SL B	313,33
14.049.006.02-0117129	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P SL C	313,33
14.049.007.00-0100082	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	10	748,00
14.048.001.00-0099580	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	1	1572,00
14.048.002.00-0100040	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	2	1310,00
14.048.003.00-0005713	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	3	1300,00
14.048.004.00-0001867	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	04 05	2830,00
14.048.005.00-0100066	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	6	1800,00
14.048.006.00-0100067	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	7	900,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

14.048.007.00-0100068	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	8	900,00
14.048.008.00-0100069	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	9	900,00
14.048.009.00-0100070	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	10	900,00
14.048.010.00-0100071	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	11	400,00
14.048.011.00-0100487	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	12	400,00
14.048.012.00-0005721	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	13 14 15	1175,00
14.048.013.00-0099588	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	12	16 A 18	1500,00
14.048.014.00-0100072	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	19 A 23	1975,00
14.048.019.00-0098172	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	24 25 26	1500,00
14.048.020.00-0100077	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	27	500,00
14.048.021.00-0104140	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	28	990,00
14.047.043.00-0100037	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	47	420,00
14.047.044.00-0100038	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	48	580,00
14.047.046.00-0098868	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	54	1120,00
14.047.047.00-0100039	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	55	2211,00
14.047.049.00-0080987	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	52 53	2730,00
14.047.050.00-0101353	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	51	1550,00

Atos do Poder Executivo



ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

PLANO DE RATEIO

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENais TOTAL DOS TERRENOS (Vvt).

Fa = V_{vit} / V_{vt}

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	V.V.I.T 2023	Fator Absorção
14.058.001.00-0100364	PIETRO VERRONE	22	1	693,00	R\$ 27.824,63	0,00489053
14.058.002.00-0100365	PIETRO VERRONE	22	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.003.00-0100366	PIETRO VERRONE	22	3	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.004.00-0100367	PIETRO VERRONE	22	4	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.005.00-0005906	PIETRO VERRONE	22	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.006.00-0005907	PIETRO VERRONE	22	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.007.00-0100368	PIETRO VERRONE	22	7	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.008.00-0100369	PIETRO VERRONE	22	8	350,00	R\$ 32.698,22	0,00574713



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

14.057.005.00-0100263	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	01 A 07	2875,00	R\$ 151.946,91	0,02670661
14.057.008.00-0097364	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	8	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.009.00-0098100	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	9	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.010.00-0100260	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	10	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.011.00-0100259	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	11 12	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.057.016.00-0001260	PIETRO VERRONE	21	21	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.020.00-0100362	PIETRO VERRONE	21	22 23	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.057.022.00-0005898	PIETRO VERRONE	21	24 A 27	1600,00	R\$ 84.561,76	0,01486281
14.057.023.00-0100363	PIETRO VERRONE	21	28	640,00	R\$ 31.639,63	0,00556107
14.056.001.00-0005865	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	1	925,00	R\$ 32.354,97	0,00568680
14.056.002.00-0100275	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	2	1060,00	R\$ 36.505,53	0,00641631
14.056.003.00-0100274	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	3	1183,00	R\$ 38.565,41	0,00677836
14.056.004.00-0100273	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	4	1336,00	R\$ 40.984,36	0,00720353
14.056.005.00-0100272	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	5	1382,00	R\$ 41.683,24	0,00732636
14.056.006.00-0100271	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	6	1340,00	R\$ 41.048,63	0,00721482
14.056.007.00-0100270	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	7	1264,00	R\$ 51.374,25	0,00902968
14.056.008.00-0100269	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	8	1046,00	R\$ 36.263,89	0,00637384
14.056.009.00-0098025	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	9	950,00	R\$ 34.562,67	0,00607483
14.056.010.00-0097653	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	10	920,00	R\$ 34.011,02	0,00597787
14.056.011.00-0098042	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	11 12	1780,00	R\$ 66.904,77	0,01175937
14.056.012.00-0100251	CAP. JOAO RODRIGUES JR	20	13 14	1662,00	R\$ 65.889,16	0,01158086
14.055.001.00-0100245	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	1	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.002.00-0100246	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.003.00-0005839	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	3	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.004.00-0097420	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SL 01	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.004.01-0124955	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SL 02	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.005.00-0100247	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.006.00-0098535	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.007.00-0100249	JOAO DELPESCO	19	12 A 14	1175,00	R\$ 49.940,85	0,00877774

Atos do Poder Executivo

14.055.007.01-0105283	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	7	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.008.00-0100250	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	8	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.009.00-0100252	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 01	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.009.01-0109943	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 02	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.009.02-0109944	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 03	160,87	R\$ 8.502,16	0,00149436
14.055.009.03-0141617	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 03	239,13	R\$ 12.638,28	0,00222134
14.055.010.00-0098733	JOAO DELPESCO	19	15	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.011.00-0002867	JOAO DELPESCO	19	16 17	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.055.012.00-0100515	JOAO DELPESCO	19	18	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.013.00-0000022	MARIA SALVANNI	19	19 20	775,00	R\$ 40.959,60	0,00719917
14.055.014.00-0098163	MARIA SALVANNI	19	21	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.015.00-0080137	MARIA SALVANNI	19	22	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.016.00-0000054	MARIA SALVANNI	19	23 24	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.055.017.00-0100253	MARIA SALVANNI	19	25 26 27	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.055.018.00-0098224	MARIA SALVANNI	19	28	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.019.00-0100254	MARIA SALVANNI	19	29	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.020.00-0005854	MARIA SALVANNI	19	30	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.021.00-0005855	MARIA SALVANNI	19	31	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.022.00-0100255	MARIA SALVANNI	19	32	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.023.00-0100256	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	33	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.055.024.00-0100257	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	34	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.025.00-0100277	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	35	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.026.00-0100917	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	36	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.027.00-0097748	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	37 38	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.055.028.00-0100276	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	39 40	775,00	R\$ 40.562,29	0,00712934
14.055.029.00-0122267	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	9	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.001.00-0097695	MARIA SALVANNI	18	1	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.002.00-0100224	MARIA SALVANNI	18	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.003.00-0097655	MARIA SALVANNI	18	03 04	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



Atos do Poder Executivo

14.054.005.00-0100223	MARIA SALVANNINI	18	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.006.00-0098725	MARIA SALVANNINI	18	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.007.00-0100222	MARIA SALVANNINI	18	7	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.008.00-0100221	MARIA SALVANNINI	18	8	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.009.00-0100220	MARIA SALVANNINI	18	09 10 11	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.054.011.00-0097797	MARIA SALVANNINI	18	12	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.012.00-0097698	JOAO DELPESCO	18	13 14	775,00	R\$ 40.562,29	0,00712934
14.054.013.00-0100219	JOAO DELPESCO	18	15	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.014.00-0098542	JOAO DELPESCO	18	16	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.015.00-0100218	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	17	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.054.016.00-0100217	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	18	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.017.00-0104118	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	19	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.018.00-0005827	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	20	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.019.00-0097474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	21 22	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.054.020.00-0104144	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	23	399,28	R\$ 21.102,39	0,00370901
14.054.021.00-0125705	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	24	399,28	R\$ 21.102,39	0,00370901
14.054.022.00-0100238	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	25	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.023.00-0100239	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	26	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.024.00-0100240	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	27	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.025.00-0097480	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	28 A 30	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.054.026.00-0000271	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	31	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.027.00-0100241	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	32	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.030.00-0097403	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	36 35	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.054.031.00-0100244	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	37	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.032.00-0097385	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	38	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.053.002.00-0098171	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 PSL A	230,00	R\$ 8.595,33	0,00151074
14.053.002.01-0107736	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 PSL B	125,00	R\$ 4.670,72	0,00082094
14.053.004.00-0100227	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	04 05 06 P	1296,00	R\$ 68.495,03	0,01203888
14.053.005.00-0097445	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	07 A 09	1244,00	R\$ 65.641,57	0,01153735



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



Atos do Poder Executivo

14.052.001.00-0100169	JOAO DELPESCO	16	1	375,00	R\$ 14.866,69	0,00261301
14.052.002.00-0100170	JOAO DELPESCO	16	2	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.003.00-0100171	JOAO DELPESCO	16	3	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.004.00-0097696	JOAO DELPESCO	16	04 A 08	1975,00	R\$ 78.000,36	0,01370956
14.052.005.00-0100172	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	9	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.006.00-0100173	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	10	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.007.00-0100174	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	11 20	800,00	R\$ 22.426,10	0,00394167
14.052.008.00-0005798	MARIA SALVANINI	16	12 16 A 19	3044,00	R\$ 87.491,45	0,01537774
14.052.009.00-0100175	MARIA SALVANINI	16	13	1224,00	R\$ 48.524,87	0,00852887
14.052.010.00-0100235	MARIA SALVANINI	16	14 15	2535,00	R\$ 79.846,30	0,01403401
14.052.013.00-0100230	MARIA SALVANINI	16	21	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.014.00-0100229	MARIA SALVANINI	16	22	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.051.001.00-0100103	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	1	375,00	R\$ 14.012,15	0,00246281
14.051.002.00-0000155	JOAO DELPESCO	15	02 03	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.051.003.00-0100104	JOAO DELPESCO	15	4	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.004.00-0100105	JOAO DELPESCO	15	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.005.00-0097697	JOAO DELPESCO	15	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.006.00-0098005	JOAO DELPESCO	15	07 08 09	1175,00	R\$ 49.940,85	0,00877744
14.051.008.00-0098151	MARIA SALVANINI	15	10	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.009.00-0100106	MARIA SALVANINI	15	11	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.010.00-0098755	MARIA SALVANINI	15	12	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.011.00-0097693	MARIA SALVANINI	15	13 P S L A	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.051.012.00-0005771	MARIA SALVANINI	15	14	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.013.00-0100154	MARIA SALVANINI	15	15 16	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.051.014.00-0100155	MARIA SALVANINI	15	17	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.015.00-0097327	MARIA SALVANINI	15	18 A 20	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.051.016.00-0100388	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	15	21 A 29	3600,00	R\$ 179.380,86	0,03152848
14.051.024.00-0000073	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	30	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.025.00-0098189	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	31	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

14.051.026.00-0005783	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	32	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.027.00-0098215	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	33	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.028.00-0100162	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	34	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.029.00-0100163	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	35	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.030.00-0100164	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	36 13 PSL B	600,00	R\$ 25.891,75	0,00455081
14.051.031.00-0100165	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	37	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.032.00-0100166	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	38	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.033.00-0100167	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	39	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.034.00-0100168	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	40	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.002.00-0097452	JOAO DELPESCO	14	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.003.00-0098150	JOAO DELPESCO	14	3	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.004.00-0098962	JOAO DELPESCO	14	4	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.050.005.00-0100083	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	5	300,00	R\$ 15.855,33	0,00278678
14.050.006.00-0006360	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	06 07	600,00	R\$ 31.710,66	0,00557355
14.050.007.00-0100085	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	8	300,00	R\$ 15.855,33	0,00278678
14.050.008.00-0100086	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	9	300,00	R\$ 15.855,33	0,00278678
14.050.009.00-0005741	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	10	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.010.00-0100087	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	11	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.011.00-0098754	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	12	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.012.00-0100088	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	13	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.013.00-0100089	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	14 15	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.050.015.00-0100090	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	16	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.016.00-0100091	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	17	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.050.017.00-0098563	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	18	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.018.00-0100092	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	19	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.019.00-0100093	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	20	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.020.00-0100094	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 PSL 02	250,00	R\$ 11.817,51	0,00207708
14.050.020.01-0123560	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 PSL 01	250,00	R\$ 11.817,51	0,00207708
14.050.021.00-0100095	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	22	500,00	R\$ 23.635,01	0,00415416



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

14.049.001.00-0100079	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	1	512,00	R\$ 19.071,99	0,003335215
14.049.002.00-0002022	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	2	620,00	R\$ 24.579,59	0,00432018
14.049.003.00-0098981	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	03 04	765,00	R\$ 30.328,04	0,00533054
14.049.004.00-0002806	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	05 06 P	600,00	R\$ 23.786,70	0,00418082
14.049.004.01-0103474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	07 06 P	600,00	R\$ 23.786,70	0,00418082
14.049.005.00-0100080	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	08 P	190,13	R\$ 7.537,61	0,00132483
14.049.005.01-0138823	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	08 P	184,87	R\$ 6.997,80	0,00122995
14.049.006.00-0100081	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P S L A	313,34	R\$ 11.463,21	0,00201481
14.049.006.01-0117128	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P S L B	313,33	R\$ 11.462,85	0,00201474
14.049.006.02-0117129	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P S L C	313,33	R\$ 11.454,15	0,00201321
14.049.007.00-0100082	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	10	748,00	R\$ 29.654,09	0,00521209
14.048.001.00-0099580	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	1	1572,00	R\$ 62.321,15	0,01095374
14.048.002.00-0100040	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	2	1310,00	R\$ 49.706,31	0,00873652
14.048.003.00-0005713	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	3	1300,00	R\$ 40.431,44	0,00710634
14.048.004.00-0001867	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	04 05	2830,00	R\$ 84.358,62	0,01482711
14.048.005.00-0100066	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	6	1800,00	R\$ 50.451,59	0,00886751
14.048.006.00-0100067	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	7	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.007.00-0100068	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	8	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.008.00-0100069	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	9	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.009.00-0100070	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	10	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.010.00-0100071	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	11	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.048.011.00-01000487	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	12	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.048.012.00-0005721	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	12	13 14 15	1175,00	R\$ 45.073,02	0,00792216
14.048.013.00-0099588	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	12	16 A 18	1500,00	R\$ 53.187,06	0,00934831
14.048.014.00-0100072	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	19 A 23	1975,00	R\$ 78.000,36	0,01370956
14.048.019.00-0098172	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	24 25 26	1500,00	R\$ 53.187,06	0,00934831
14.048.020.00-0100077	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	27	500,00	R\$ 17.729,02	0,00311610
14.048.021.00-0104140	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	28	990,00	R\$ 35.280,08	0,00620093
14.047.043.00-0100037	MAESTRO JOAQUM ALVARO BONILLO	11	47	420,00	R\$ 13.874,70	0,00243866



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



14.047.044.00-0100038	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	48	580,00	R\$ 19.160,30	0,00336767
14.047.046.00-0098868	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	54	1120,00	R\$ 31.271,72	0,00549640
14.047.047.00-0100039	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	55	2211,00	R\$ 72.193,12	0,01268886
14.047.049.00-0080987	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	52 53	2730,00	R\$ 69.046,06	0,01213573
14.047.050.00-0101353	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	51	1550,00	R\$ 36.785,13	0,00646546
					R\$ 5.689.486,52	1



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI **VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA**

Valor venal total da zona de influência	R\$ 5.689.486,52
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior 30%	R\$ 1.706.845,96
Orçamento Custo da Obra ano 2023 em R\$	R\$ 7.524.915,05
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2023	1.666.832,4399

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Memorando nº 31.180/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 913 **de 11 de setembro de 2023**

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente nos **Loteamentos: Campos de Atibaia**: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayne Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula; **Jardim Cilar**: Rua John Wesley (segmento); **Jardim Santo Antonio**: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Av. Santo Antonio (segmento)-Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º e Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA

Art. 2º A Contribuição de Melhoria refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, conforme delimitação prevista no Anexo IV desta Lei, e contemplará os seguintes loteamentos:

I - Campos de Atibaia: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayne Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula;

II - Jardim Cilar : Rua John Wesley (segmento);

III - Jardim Santo Antonio: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Av. Santo Antonio (segmento)-Atibaia/SP

CAPÍTULO III DO FATO GERADOR

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPÍTULO IV DO CONTRIBUINTE

Art. 4º O contribuinte da Contribuição de Melhoria será o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado pela obra pública realizada na área descrita no artigo 2º desta Lei.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

CAPÍTULO V DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras despesas de praxe em financiamento ou empréstimos.

§ 1º A expressão monetária da base de cálculo será atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no Código Tributário Municipal.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será de 100% (cem por cento), fixada no edital, observada a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

CAPÍTULO VI EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 6º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPÍTULO VII DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 7º Os valores finais das cotas partes de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

valores dos imóveis beneficiados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 8º As cotas partes dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários, conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:

I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;

II- os lançamentos oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;

b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPÍTULO VIII DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA E DO VALOR DE CUSTO DAS OBRAS

Art. 9º A valorização imobiliária estimada está representada da seguinte forma:

I- valor venal total da zona de influência, sendo **R\$ 30.626.274,80** ; e

II- valorização imobiliária estimada sobre o valor venal total da zona de influência, sendo **R\$ 8.573.299,83**.

Parágrafo único. O orçamento do Custo da Obra, em 2022, foi de **R\$ 11.806.289,34** (onze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), convertido em UVRM será **2.802.679,9620**.

Art. 10 O valor de custo das obras, observado o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, é composto pelo valor do orçamento das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

com fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias, conforme detalhado no Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias, que deve observar os artigos 151 e seguintes do Código Tributário do Município de Atibaia.

Parágrafo único. O custo das obras apurado pelo orçamento, obtido na Concorrência Pública nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 50.340/2022, será no valor total licitado, sendo de **R\$ 11.806.289,34** (onze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), respeitado os projetos executivos e o orçamento do custo total das obras previstos no Anexo II desta Lei, bem como as quantidades dos serviços que compõem a obra nos loteamentos:

I - Campos de Atibaia: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayne Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula;

II - Jardim Cilar : Rua John Wesley (segmento);

III - Jardim Santo Antonio: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Av. Santo Antonio (segmento)-Atibaia/SP.

CAPÍTULO IX DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 11 Os custos das obras que valorizaram os imóveis serão suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da Contribuição de Melhorias lançada pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

§1º O rateio de custo das obras será efetuado entre todos os proprietários de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública, conforme consta no **Anexo III desta Lei**.

§2º A parcela a ser lançada como contribuição de melhoria deverá respeitar o fato gerador e a base de cálculo descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei.

§3º A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (artigo 153A, § 3) CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO X DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação para conhecimento da execução de obras públicas municipais nos Loteamentos descritos no artigo 2º desta lei, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários anuentes aos termos do edital.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria efetuados pela Secretaria de Planejamento e Finanças, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e 151-A do Código Tributário Municipal, artigo 81 do Código Tributário Nacional, c.c. o artigo 1º do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 15 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura descrita nesta Lei.

Art. 16 Faz parte integrante desta Lei:

I- ANEXO I - MEMORIAL DESCritivo;

II- ANEXO II - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;

III- ANEXO III- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM;

IV- ANEXO IV- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

V- ANEXO V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

VI - ANEXO VI - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Virgilio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
MEMORIAL DESCRIPTIVO

CÓDIGO	Descrição dos serviços
SERVIÇOS TÉCNICOS	
01.20.791	Levantamento planaltimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500m²) Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planaltimétrico e cadastral com áreas até 20.000 m ² até 200.000 m ² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planaltimétrico e cadastral executado (m ²).
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de sondagem. Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem (tx).
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) Fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes. Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).
01.17.041	Projeto executivo Execução de projeto executivo. A medição será efetuada pela quantidade projetos fornecidos (unid.).
99063	Locação de rede (drenagem) Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)
SERVIÇOS PRELIMINARES	
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.. A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m ²)
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020 Carga e descarga mecânica de camada vegetal e troncos. A medição será efetuada pelo volume de material removidos. (m ³)

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²
	O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² . Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²
	O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² . Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²
	O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² . Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB
	O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB. Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).
02.08.020	Placa de identificação para obra
	O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores. Será medido por área de placa executada (m ²).
TRÂNSITO E SEGURANÇA	
97053	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. AF_11/2017
	Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela metragem linear de sinalização executada.
98458	Tapume com compensado de madeira. AF_05/2018
	Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado. (m ²)
DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA	
3713823 (DNIT)	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e 810 ≤ H ≤ 1.070 mm
	Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

	pela área de tapume contínuo utilizado. (m ²)
DEMOLIÇÕES	
	DEMOLIÇÕES DE GUIA
03.01.020	Demolição manual de concreto simples
	Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação,carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento
	Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação demolida (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em km. (m ³ x km)
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento
	Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material
	Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área demolida. (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
	TUBO CONCRETO Ø 400MM
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92821	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
00007761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020
	Cargas, manobras e descarga de Tubo de concreto 400mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural. (unidade: t x km). AF_07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
	TUBO CONCRETO Ø 600MM
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92824	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em camimhão basculante 14 m³

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

	<p>– carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020</p>
	<p>Cargas, manobras e descarga de Tubo de concreto 600mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)</p>
100945	<p>Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF_07/2020</p>
	<p>Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)</p>
101579	<p>Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF_08/2020</p>
	<p>Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m²)</p>
	<p>TUBO CONCRETO Ø 800MM</p>
90084	<p>Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021</p>
	<p>Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)</p>
93382	<p>Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016</p>
	<p>Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)</p>
92826	<p>Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015</p>
	<p>Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)</p>
11.18.040	<p>Lastro de pedra britada.</p>
	<p>Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m³)</p>
7763	<p>Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)</p>
	<p>Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)</p>
100975	<p>Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020</p>
	<p>Cargas, manobras e descarga de tubo de concreto 800mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)</p>
100945	<p>Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF_07/2020</p>
	<p>Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)</p>
101579	<p>Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF_08/2020</p>
	<p>Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m²)</p>
	<p>TUBO CONCRETO Ø 1000MM</p>

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92828	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em camimhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020
	Cargas, manobras e descarga de tubo de concreto 1000mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF_07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF_08/2020
	Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m ²)
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92830	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui forneci-

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

	mento). AF 12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/água pluvial (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/água pluvial (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Cargas, manobras e descarga de tubo de concreto 1200mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF 07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF 08/2020
	Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m ²)
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO
	BOCA DE LOBO DUPLA
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.
	Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)
	POÇOS DE VISITAS
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP
	Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pESCOÇO
	Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (m)
06-21-00	Levantamento ou rebaixamento de tampão de visitas.
	Assentamento de tampão de ferro fundido e mão de obra necessária. A medição será efetuada pela unidade de tampão assentada. (un)
	MURO ALA
73856/4	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro=1,00m,em concreto ciclópico,incluindo formas, escavação, reaterro e materiais,excluindo material reaterro jazida e transporte.
	Execução de muro ala em alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

	com área líquida menor que 6,00 m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por unidade de muro executado. (un.)
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual
	Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m ³)
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento
	Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento
	Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m ³)
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019
	Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m ²)
11.18.040	Lastro de pedra britada
	Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A medição será efetuada pelo volume executado. (m ³)
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento
	Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento
	Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m ³)
92916	Armação de estruturas de concreto armado,exceto vigas, pilares, lajes e fundações,utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015
	Fornecimento de aço CA 50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura
	Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m ²)
	DRENO SUBTERRÂNEO
73816/1	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado – DN 100
	Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)
73881/1	Execução de dreno com manta GEOTEXTIL 200 g/m²
	Execução de dreno com manta Geotêxtil 200 g/m ² . A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m ²)
73883/2	Execução de dreno francês com brita nº 2
	Fornecimento e assentamento de brita 02 para drenos e filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido. (m ³)
	REDE DE ÁGUA
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA
1419	Colar tomada PVC com travas, saída rosca de 50 mm X 1/2" ou 50 mm x 3/4" , para ligação

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

	predial de água.
	Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
107	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca , 20 mm X ½" para água fria.
	Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
89355	Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014
	Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm ³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (m)
6036	Registro de esfera PVC , com borboleta, com rosca externa de ½".
	Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M , em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
96995	Reaterro manual apilado com soquete . AF_10/2017
	Reaterro de vala compactado com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m ³)
	MOVIMENTO DE TERRA
	LIMPEZA DO TERRENO
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019
	Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m ²)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural. (unidade : m³ x Km). AF_07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
	TROCA DE SOLO
101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2^a categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020
	Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m ³)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural. (unidade : m³)

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

	x Km). AF_07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019
	Regularização e compactação de subleito. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m ²)
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1^a CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA
101115	Escavação horizontal em solo de 1^a categoria, com trator de esteiras de (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020
	Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019
	Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m ³ x Km)
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto
	Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m ³)
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km
	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m ²)
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida
	Corte de áreas mecanizadas em jazidas, exceto rocha. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF_07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF_07/2020
	Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m ³ x Km)
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto
	Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m ³)
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado
	Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m ³)
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

	fechadas
	Compactação do material, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m ³)
ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)	
54.01.220	Base de bica corrida
	Execução de camadas de bica corrida com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m ³)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS	
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.
	Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
54.06.150	Execução de Perfil extrusado no local.
	Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 25MPa. A medição será efetuada pelo volume de concreto utilizado. (m ³)
11.01.630	Concreto usinado fck=25,0 MPA-para perfil extrudado
	Fornecimento de concreto Fck = 25,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
BASE DE BGS	
54.01.210	Base de brita graduada.
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante.
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m ²)
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante.
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m ²).
22.08.30.99	Geogrelha Bidirecional Resist. Transv. 100 KN/M - Resist.Longlt 100 KN/M

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de geogrelha bidirecional Resist. Trans. 100 KN/M – Resist. Longit. 100 KN/M. Será medido por área de superfície de geogrelha aplicada, nas dimensões especificadas em projeto (m ²).
23.08.06.04.99	Concreto asfáltico modificado com borracha Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, filer, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).
	PLANTIO DE GRAMAS - LATERAIS DAS GUIAS / PASSEIOS EM CONCRETO
	PLANTIO DE GRAMA
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros) Limpeza e preparo do terreno para o plantio de gramas. A medição será efetuada pela área preparada no terreno. (m ²)
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum Fornecimento e lançamento de terra orgânica comum. A medição será efetuada pelo volume de terra vegetal fornecida. (m ³)
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros) O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m ²)
54.01.220	Base de bica corrida O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço Fornecimento de aço CA 50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016 Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento mecânico. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).
	CONTROLE TECNOLÓGICO
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO
02-06-21	Ensaios de laboratório – Dosagem Marshall – Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência. O item remunera a unidade de ensaio tipo Dosagem Marshall - Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência. (ens).
	ENSAIOS DE BGS
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação O item remunera a unidade de ensaio de compactação de BGS. (ens).
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria O item remunera a unidade de ensaio de granulometria de BGS. (ens).
02-06-09	Ensaios de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado) O item remunera a unidade de ensaio tipo CBR – 05 pontos de BGS. (ens).
	ENSAIOS DE SUBLEITO
02-06-02	Ensaios de laboratório - limite de liquidez O item remunera a unidade de ensaio de limite de liquidez do subleito. (ens).
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria O item remunera a unidade de ensaio de granulometria do subleito. (ens).
02-06-03	Ensaios de laboratório - plasticidade O item remunera a unidade de ensaio de plasticidade do subleito. (ens).
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação O item remunera a unidade de ensaio de compactação do subleito. (ens).
02-06-06	Ensaios de laboratório - proctor simples O item remunera a unidade de ensaio de proctor simples do subleito. (ens).
02-06-09	Ensaios de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado) O item remunera a unidade de ensaio tipo CBR – 05 pontos de subleito. (ens).

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	SERVIÇOS TÉCNICOS		
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	53.619,45
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	2,00
MERCADO	Projeto executivo e licenças - 3% do valor da obra	vb	1,00
99063	Locação de rede de água ou esgoto. AF_10/2018	m	1.551,65
		SUB-TOTAL 01	415.069,26
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	2.780,22
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	un	15,00
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ /128HP) e descarga livre (unidade : m ³) . AF_07/20	m ³	1.415,56
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/20	m ³ xkm	14.155,60
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	12,00
02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	12,00
		SUB-TOTAL 02	130.370,25
	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
97053	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. AF_11/2017	m	1.787,32
98458	Tapume com compensado de madeira. AF_05/2018	m ²	569,19
	DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA		
3713825	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 1.070 mm	m	100,00
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.200,00
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m ³	77,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	77,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

			SUB-TOTAL 03	174.809,59
	DEMOLIÇÕES			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m ³	625,55	
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/20	m ³ xkm	6.255,50	
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	1.501,32	
	FRESAGEM DE PAVIMENTOS			
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m ²	197,50	
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/20	m ³ xkm	79,00	
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	19,36	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	231,00	
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/20	m ³ xkm	115,50	
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	28,30	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m ³	46,11	
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/20	m ³ xkm	461,10	
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	69,17	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m ³	23,06	
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/20	m ³ xkm	230,60	
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	56,50	
		SUB-TOTAL 04	249.581,87	
	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 HP), larg. de 1,5 M, em solo de 1 ^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	706,05	
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	m ³	607,43	

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

92821	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	m	523,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	94,14
7761	Tubo de concreto armado para águas pluviais, CLASSE PA-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	523,00
101014	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, DN 400 mm, em caminhão carroceria com guindauto (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	t	94,45
100945	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana em leito natural (UNIDADE: txkm). AF_07/2020	txkm	1.889,08
	TUBO PEAD Ø 400MM - MND - FURO DIRECIONAL HORIZONTAL		
103235	Perfuratriz para furo direcional horizontal (hdd) com capacidade de 201 kn a 560 kn, potência 200 hp a 260 hp (incluso ferramentas e localizador) - materiais na operação. AF_11/2021	H	500,00
103241	Misturador para preparo de lama estabilizante com capacidade de *4000* l, com bomba centrífuga 5,5 hp a 23,07 hp, para sistema de furo direcional - materiais na operação. AF_11/2021	H	500,00
41781	Tubo corrugado pead, parede dupla, interna lisa, jei, dn/di *400* mm, para saneamento (drenagem/esgoto)	m	80,00
92104	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - manutenção. AF_11/2015	H	500,00
	TUBO CONCRETO Ø 500MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	192,37
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	m ³	167,65
92822	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	m	87,44
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	19,24
7752	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 500 mm	m	87,44
101015	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 500 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF_07/2020	t	28,86
100945	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana em leito natural (UNIDADE: txkm). AF_07/2020	txkm	577,10

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF_08/2020	m ²	174,88
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	1.235,78
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	m ³	1.026,13
92824	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	m	514,91
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	123,58
7762	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	m	514,91
101463	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 600 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF_07/2020	t	206,45
100945	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana em leito natural (UNIDADE: txkm). AF_07/2020	txkm	4.128,96
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF_08/2020	m ²	1.029,82
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	1.115,17
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	m ³	870,57
92826	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	m	337,93
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	101,38
7763	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	m	337,93
101465	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 800 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF_07/2020	t	240,88
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). AF_07/2020	txkm	4.817,53
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF_08/2020	m ²	675,86

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

TUBO CONCRETO Ø 1000MM			
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	364,35
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	m ³	275,22
92828	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	m	84,34
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	30,36
7765	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	84,34
101467	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 1000 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF_07/2020	t	80,40
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). AF_07/2020	txkm	1.608,08
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF_08/2020	m ²	253,02
TUBO CONCRETO Ø 1200MM			
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	62,63
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	m ³	45,97
92830	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	m	11,47
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	4,82
7766	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1200 mm	m	11,47
101468	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 1200 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF_07/2020	t	19,34
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). AF_07/2020	txkm	386,83
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF_08/2020	m ²	34,41
CAIXAS DE CAPTAÇÃO			
BOCA DE LOBO DUPLA			

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	53,00
	POÇOS DE VISITAS		
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	40,00
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	40,00
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un	40,00
	MUROS ALAS		
	MUROS ALA - TUBO DE 400MM		
102737	Boca para bueiro simples tubular d = 40 cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo fôrmas e materiais. AF_07/2021	un	2,00
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m³	4,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m³	2,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	1,00
	MUROS ALA - TUBO DE 600MM		
102750	Boca para bueiro simples tubular d = 60 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF_07/2021	un	1,00
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m³	2,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m³	1,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	0,50
	MUROS ALA - TUBO DE 1200MM		
102753	Boca para bueiro simples tubular d = 120 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF_07/2021	un	1,00
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m³	5,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m³	2,50
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	1,25
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	m²	69,51
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	3,48
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m³	10,43
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	10,43
92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	kg	834,40
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	26,07
	DRENO SUBTERRÂNEO		
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	75,00
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	75,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

102666	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. AF_07/2021	m	75,00
	TRAVESSIA EM ADUELAS		
	ESCALA HIDRÁULICA		
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	40,00
06.11.040	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	20,00
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	68,00
92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	kg	960,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	6,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	12,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	12,00
		SUB-TOTAL 05	1.918.521,11
	REDE DE ÁGUA		
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA		
1419	Colar tomada pvc, com travas, saída com rosca, de 50 mm x 1/2" ou 50 mm x 3/4", para ligação predial de água	un	105,00
107	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	un	105,00
89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	840,00
6036	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	105,00
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	604,80
96995	Reaterro manual apilado com soquete. AF_10/2017	m ³	592,70
		SUB-TOTAL 06	73.530,51
	MOVIMENTO DE TERRA		
	LIMPEZA DO TERRENO		
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019	m ²	23.057,33
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	2.305,73
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	23.057,30
	TROCA DE SOLO		
101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m ³). AFF_07/2020	m ³	6.917,20

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	6.917,20
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	69.172,00
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	m ²	23.057,33
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1^a CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m ³). AF_07/2020	m ³	4.611,47
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019	m ²	23.057,33
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	46.114,70
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	4.611,47
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA		
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	3.475,27
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	3.475,27
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	34.752,70
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	3.475,27
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR		
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	1.109,28
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m ³	1.109,28
	ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)		
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	230,57
		SUB-TOTAL 07	1.470.909,19
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	6.950,54
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m ³	496,47
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m ³	496,47
	SUB BASE		

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

05-99-02	Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços,	m ³	539,06
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	539,06
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	5.390,60
	BASE DE BGS		
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	23.057,33
54.01.210	Base de brita graduada	m ³	3.919,75
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	23.057,33
22.08.30.99 (DER)	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m ²	2.695,28
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	23.057,33
23.08.06.04.99 (DER)	Concreto asfáltico modificado com borracha	m ³	1.152,87
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	197,50
23.08.06.04.99 (DER)	Concreto asfáltico modificado com borracha	m ³	7,90
		SUB-TOTAL 08	6.322.215,39
	PLANTIO DE GRAMAS - LATERAIS DAS GUIAS / PASSEIOS EM CONCRETO		
	PLANTIO DE GRAMA		
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m ²	4.170,32
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m ³	208,52
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	4.170,32
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO		
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	8.340,65
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	417,03
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	3.669,89
94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	m ³	583,85
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	33,00
		SUB-TOTAL 09	865.188,02
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - FAIXAS DE PEDESTRES			
5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	45,00
28.03.05.99 (DER)	Sinaliz.hor.c/termoplast extrudado	m ²	240,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - SÍMBOLOS / LINHAS			
28.03.09.02.99 (DER)	Tacha refletiva bidirecional	un	357,00
37.05.21.99 (DER)	Sinalização horizontal acril.base agua	m ²	357,46
70.02.020	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	m ²	72,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL			
70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	15,00
70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	5,80
		SUB-TOTAL 10	118.704,88
CONTROLE TECNOLÓGICO			
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
02-06-21	Ensaios de laboratório - dosagem marshall, granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência	ensaio	13,00
ENSAIOS DE BGS			
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ensaio	92,00
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ensaio	66,00
02-06-09	Ensaios de laboratório - cbr-5 pontos (moldado)	ensaio	2,00
ENSAIOS DE SUBLEITO			
02-06-02	Ensaios de laboratório - limite de liquidez	ensaio	15,00
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ensaio	15,00
02-06-03	Ensaios de laboratório - plasticidade	ensaio	15,00
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ensaio	66,00
02-06-06	Ensaios de laboratório - proctor simples	ensaio	66,00
02-06-09	Ensaios de laboratório - cbr-5 pontos (moldado)	ensaio	15,00
		SUB-TOTAL 11	67.389,27
		VALOR TOTAL	11.806.289,34

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento novembro de 2022, cujo valor unitário é de R\$ 4,2125 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2022	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2022
Total do Orçamento	R\$ 11.806.289,34	2.802.679,9620
Custo total para rateio	R\$ 11.806.289,34	2.802.679,9620

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA
05.042.002.04-0133146	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42
05.042.002.06-0133148	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 07	212,71
05.042.002.07-0133149	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 08	187,68
05.042.002.08-0133150	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 09	164,4
05.042.002.09-0133151	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 10	303,7
05.042.002.10-0135378	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	SL 01 - 02 P	165,16
05.042.002.11-0136594	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42
05.042.002.12-0136595	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,55
05.042.002.13-0136596	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,77
05.042.002.14-0137651	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 04	155,62
05.053.001.00-0021012	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	01 A 03	8397
05.053.002.00-0101602	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	7	2111
05.053.004.00-0050604	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 01	352,57
05.053.004.01-0134513	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 02	348,53
05.053.004.02-0134514	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 03	344,54
05.053.004.03-0134515	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 04	340,52
05.053.004.04-0134516	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 05	334,46
05.053.004.05-0134517	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 06	364,38
05.053.005.00-0050605	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	05 06 08	6870
05.055.003.00-0100378	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	3	3167



Atos do Poder Executivo

05.055.004.00-0005893	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	4	4330
05.055.006.00-0100610	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	05 PSL B	7624
05.056.006.00-0022679	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR		6	522
05.056.007.00-0022681	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR		07 PSL 01	143,6
05.056.007.01-0120411	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR		07 PSL 02	146,5
05.056.007.02-0120412	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR		07 PSL 03	148,3
05.056.010.00-0022878	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR		16	600,00
16.027.001.00-0097765	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	1	583,00
16.027.002.00-0097766	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	2	600,00
16.027.003.00-0097767	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	3	600,00
16.027.004.00-0097768	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	4	600,00
16.027.005.00-0097769	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	5	800,00
16.027.006.00-0097770	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	6	820,00
16.027.007.00-0097771	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	7	840,00
16.027.008.00-0097772	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	8	940,00
16.027.009.00-0097773	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	9	600,00
16.027.010.00-0097774	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	10	560,00
16.027.010.01-0122644	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	26	600,00
16.027.011.00-0097776	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	27	600,00
16.027.012.00-0097777	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	12	520,00
16.027.013.00-0097778	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	13	525,00
16.027.014.00-0097779	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	14	583,00
16.027.015.00-0097780	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	15	600,00
16.027.016.00-0097781	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	16	600,00
16.027.017.00-0097782	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	17	600,00
16.027.018.00-0097783	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	18	600,00
16.027.019.00-0097798	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	19	820,00
16.027.020.00-0053294	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	20	700,00

Atos do Poder Executivo

16.027.021.00-0097785	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	21	700,00
16.027.022.00-0097786	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	22 23	2.054,00
16.027.024.00-0097799	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	24	700,00
16.027.027.025.00-0000654	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	25	600,00
16.027.026.00-0104115	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	28	520,00
16.027.027.027.00-0097801	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	29	561,00
16.027.028.00-0106554	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	SR 6	12.614,00	
16.027.029.00-0117594	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	11	600,00
16.028.001.00-0097802	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	1	583,00
16.028.002.00-0097803	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	2	600,00
16.028.003.00-0097812	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	3	600,00
16.028.003.01-0103847	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	4	600,00
16.028.005.00-0097804	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	5	600,00
16.028.006.00-0097805	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	6	600,00
16.028.007.00-0097806	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	7	880,00
16.028.008.00-0097807	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	8	733,00
16.028.009.00-0001108	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	9	580,00
16.028.010.00-0097813	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	10	580,00
16.028.011.00-0097811	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	11	580,00
16.028.012.00-0116064	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	12	583,00
16.028.013.00-0097810	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	13 SLAB	583,00
16.028.014.00-0097809	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	14	600,00
16.028.015.00-0097808	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	15	600,00
16.028.016.00-0097742	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	16	600,00
16.028.017.00-0104047	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	17	600,00
16.028.018.00-0097745	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	18 19	1.405,00
16.028.019.00-0057193	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	20 21	1.610,00
16.028.020.00-0116065	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	24	540,00

Atos do Poder Executivo

16.028.021.00-0097747	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	22 23	1.080,00
16.028.022.00-0116066	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	26	574,00
16.029.001.00-0097750	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	1	553,00
16.029.002.00-0097751	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	2	570,00
16.029.003.00-0000685	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	3	570,00
16.029.004.00-0097752	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	4	570,00
16.029.005.00-0000687	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	5	570,00
16.029.006.00-0000688	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	6	570,00
16.029.007.00-0097753	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	7	570,00
16.029.008.00-0097755	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	8	570,00
16.029.009.00-0097757	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	9	570,00
16.029.010.00-0097758	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	10	570,00
16.029.011.00-0097759	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	11	570,00
16.029.012.00-0000694	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	12	570,00
16.029.013.00-0097760	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	13	570,00
16.029.014.00-0008695	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	14	570,00
16.029.015.00-0097761	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	15	570,00
16.029.016.00-0097762	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	16	570,00
16.029.017.00-0097763	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	17	570,00
16.029.018.00-0097764	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	18	570,00
16.029.019.00-0097832	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	19	570,00
16.029.020.00-0000702	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	20	570,00
16.029.021.00-0000703	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	21	570,00
16.029.022.00-0097833	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	22	570,00
16.029.023.00-0097835	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	23 24	1.140,00
16.029.028.00-0097840	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	28	553,00
16.029.029.00-0097841	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	29	570,00
16.029.030.00-0097842	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	30	570,00



Atos do Poder Executivo

16.029.031.00-0097844	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	31	570,00
16.029.032.00-0097846	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	32	570,00
16.029.033.00-0097847	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	33	570,00
16.029.034.00-0097848	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	34	570,00
16.029.035.00-0000717	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	35	570,00
16.029.036.00-0097849	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	36	570,00
16.029.037.00-0097850	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	37	570,00
16.029.038.00-0097851	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	38	570,00
16.029.039.00-0097852	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	39	570,00
16.029.040.00-0000722	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	40	570,00
16.029.041.00-0097853	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	41	570,00
16.029.042.00-0097854	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	42	570,00
16.029.043.00-0097855	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	43	570,00
16.029.043.01-0107520	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	44	570,00
16.029.045.00-0097875	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	45	570,00
16.029.046.00-0097877	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	46	570,00
16.029.047.00-0097878	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	47	570,00
16.029.049.00-0097880	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	48 49	1.121,00
16.029.050.00-0097882	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	50 51	1.140,00
16.029.051.00-0097883	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	52	570,00
16.029.052.00-0097884	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	53	570,00
16.029.053.00-0097886	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	54	553,00
16.030.011.00-0097896	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	12 A 15	2.383,00
16.030.012.00-0097899	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 01	900,00
16.030.013.00-0000753	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 02	900,00
16.030.015.00-0097908	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	19	600,00
16.030.016.00-0097909	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	20	600,00
16.030.017.00-0097910	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	21	600,00

Atos do Poder Executivo

16.030.018.00-0097911	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	22	600,00
16.030.019.00-0097912	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	23	600,00
16.030.020.00-0097913	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	24	994,00
16.031.002.00-0097915	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	02A PLTS 02 E 03	600,00
16.031.003.00-0000763	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	03A PLTS 02 E 03	583,00
16.031.005.00-0097918	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	5	765,00
16.031.006.00-0097920	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	110,91
16.031.006.01-0135805	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	113,63
16.031.006.02-0135806	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	101,72
16.031.006.03-0135807	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	68,36
16.031.006.04-0135808	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	111,5
16.031.006.05-0135809	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	103,12
16.031.006.06-0135810	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	125,76
16.035.001.00-0008455	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	1	583,00
16.035.002.00-0059951	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	2	600,00
16.035.003.00-0006292	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	3	600,00
16.035.004.00-0104073	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	4	600,00
16.035.005.00-0010420	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	5	680,00
16.035.006.00-0050255	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	6	748,00
16.035.007.00-0060745	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	7	600,00
16.035.018.00-0000874	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	18	553,00
16.035.019.00-0000875	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	19	570,00
16.035.020.00-0104108	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	20	600,00
16.035.021.00-0095045	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	21	798,00
16.035.022.00-0104054	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	22	838,00
16.035.023.00-0104059	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	23	600,00
16.035.024.00-0104061	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	24	597,00
16.035.025.00-0091465	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	25	597,00



Atos do Poder Executivo

16.035.026.00-010247/2	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	26	597,00
16.035.027.00-010247/1	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	27	597,00
16.035.028.00-010247/0	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	28	597,00
16.035.029.00-0000885	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	29 30	1.293,00
16.035.031.00-0094203	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	31	643,00
16.035.032.00-0092689	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	32	565,00
16.035.033.00-0070994	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	33	565,00
16.035.035.00-0106549	PCA WILSON DE PAULA	CAMPOS DE ATIBAIA		SR 1	2.500,00
16.036.001.00-0092990	ANGELITA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	01 A 04	2.534,00
16.036.004.01-0097064	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	5	1.015,00
16.036.006.00-0104109	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	6	1.050,00
16.036.007.00-0070798	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	7	847,00
16.036.008.00-0015353	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	8	810,00
16.036.009.00-0095105	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	9	791,00
16.037.003.00-0098045	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	3	746,00
16.037.005.00-0000905	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	5	664,00
16.037.006.00-0098047	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	06 07	1.731,00

Atos do Poder Executivo

ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

PLANO DE RATEIO

(*) = $F_a = Fator\ de\ Absorção$ representa o percentual de participação individual do valor venal individual do terreno (V_{vit}), em relação à somatória total dos valores venais totais dos terrenos (V_{vtt}).

$F_a = V_{vit} / V_{vtt}$

LEGENDA

V_{vit} = Valor venal individual do terreno

V_{vtt} = Valor venal total dos terrenos

F_a = Fator de Absorção



Atos do Poder Executivo

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTEAMENTO	QUADRADA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL DO TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
2023							
05.042.002.04-0133146	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42	RS 17.233,79	0,00056271
05.042.002.06-0133148	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 07	212,71	RS 28.107,65	0,00091776
05.042.002.07-0133149	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 08	187,68	RS 24.800,17	0,00080977
05.042.002.08-0133150	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 09	164,4	RS 21.723,93	0,00070932
05.042.002.09-0133151	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 10	303,7	RS 33.842,58	0,00110502
05.042.002.10-0135378	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	SL 01 - 02 P	165,16	RS 21.824,36	0,00071260
05.042.002.11-0136594	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42	RS 17.233,79	0,00056271
05.042.002.12-0136595	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,55	RS 19.233,08	0,00062799
05.042.002.13-0136596	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,77	RS 19.262,15	0,00062894
05.042.002.14-0137651	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 04	155,62	RS 20.563,74	0,00067144
05.053.001.00-0021012	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	01 A 03	8397	RS 313.722,61	0,01024358
05.053.002.00-0101602	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	7	2111	RS 245.865,66	0,00802793
05.053.004.00-0050604	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 01	352,57	RS 35.090,72	0,00114577
05.053.004.01-0134513	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 02	348,53	RS 34.886,66	0,00113911
05.053.004.02-0134514	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 03	344,54	RS 34.687,60	0,00113261
05.053.004.03-0134515	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 04	340,52	RS 34.485,36	0,00112601
05.053.004.04-0134516	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 05	334,46	RS 34.176,60	0,00111592
05.053.004.05-0134517	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 06	364,38	RS 39.078,08	0,00127597
05.053.005.00-0050605	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	05 06 08	6870	RS 339.264,41	0,01107756
05.055.003.00-0100378	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	3	3167	RS 59.168,29	0,00193195
05.055.004.00-0005893	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	4	4330	RS 80.896,34	0,00264140
05.055.006.00-0100610	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	05 P SL B	7624	RS 142.437,35	0,00465082



Atos do Poder Executivo

05.056.006.00-0022679	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	6	522	R\$ 68.977,45	0,00225223
05.056.007.00-0022681	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 PSL 01	143,6	R\$ 18.975,40	0,00061958
05.056.007.01-0120411	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 PSL 02	146,5	R\$ 19.358,61	0,00063209
05.056.007.02-0120412	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 PSL 03	148,3	R\$ 19.596,47	0,00063986
05.056.010.00-0022878	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	16	600	R\$ 79.284,42	0,00258877
16.027.001.00-0097765	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	1	583,00	R\$ 145.502,60
16.027.002.00-0097766	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	2	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.003.00-0097767	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	3	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.004.00-0097768	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	4	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.005.00-0097769	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	5	800,00	R\$ 183.085,56
16.027.006.00-0097770	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	6	820,00	R\$ 191.454,96
16.027.007.00-0097771	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	7	840,00	R\$ 199.720,77
16.027.008.00-0097772	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	8	940,00	R\$ 211.275,14
16.027.009.00-0097773	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	9	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.010.00-0097774	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	10	560,00	R\$ 142.603,78
16.027.010.01-0122644	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	26	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.011.00-0097776	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	27	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.012.00-0097777	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	12	520,00	R\$ 137.419,88
16.027.013.00-0097778	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	13	525,00	R\$ 121.107,22
16.027.014.00-0097779	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	14	583,00	R\$ 145.502,60
16.027.015.00-0097780	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	15	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.016.00-0097781	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	16	600,00	R\$ 158.561,40



Atos do Poder Executivo

16.027.017.00-0097782	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	17	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.027.018.00-0097783	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	18	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.027.019.00-0097798	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	19	820,00	R\$ 216.700,58	0,00707564
16.027.020.00-0053294	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	20	700,00	R\$ 184.988,30	0,00604018
16.027.021.00-0097785	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	21	700,00	R\$ 184.988,30	0,00604018
16.027.022.00-0097786	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	22/23	2.054,00	R\$ 542.808,53	0,01772362
16.027.024.00-0097799	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	24	700,00	R\$ 184.988,30	0,00604018
16.027.025.00-0000654	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	25	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.027.026.00-0104115	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	28	520,00	R\$ 137.419,88	0,00448699
16.027.027.00-0097801	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	29	561,00	R\$ 148.121,48	0,00483642
16.027.028.00-0106554	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA		SR 6	12.614,00	R\$ 2.968.138,75	0,09691478
16.027.029.00-0117594	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	11	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.001.00-0097802	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	1	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.028.002.00-0097803	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	2	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.003.00-0097812	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	3	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.003.01-0103847	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	4	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.005.00-0097804	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	5	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.006.00-0097805	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	6	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.007.00-0097806	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	7	880,00	R\$ 210.347,55	0,006686821
16.028.008.00-0097807	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	8	733,00	R\$ 175.248,69	0,00572217
16.028.009.00-0001108	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	9	580,00	R\$ 153.276,02	0,00500472
16.028.010.00-0097813	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	10	580,00	R\$ 153.276,02	0,00500472



Atos do Poder Executivo

16.028.011.00-0097811	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	11	580,00	R\$ 153.276,02	0,00500472
16.028.012.00-0116064	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	12	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.028.013.00-0097810	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	13 SLAB	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.028.014.00-0097809	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	14	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.015.00-0097808	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	15	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.016.00-0097742	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	16	600,00	R\$ 126.850,68	0,00414189
16.028.017.00-0104047	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	17	600,00	R\$ 126.850,68	0,00414189
16.028.018.00-0097745	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	18 19	1.405,00	R\$ 371.297,95	0,01212351
16.028.019.00-0057193	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	20 21	1.610,00	R\$ 367.151,09	0,01198811
16.028.020.00-0116065	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	24	540,00	R\$ 140.036,67	0,00457244
16.028.021.00-0097747	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	22 23	1.080,00	R\$ 252.067,28	0,00823043
16.028.022.00-0116066	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	26	574,00	R\$ 138.720,88	0,00452947
16.029.001.00-0097750	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	1	553,00	R\$ 141.712,69	0,00462716
16.029.002.00-0097751	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	2	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.003.00-0000685	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	3	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.004.00-0097752	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	4	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.005.00-0000687	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	5	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.006.00-0000688	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	6	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.007.00-0097753	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	7	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.008.00-0097755	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	8	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.009.00-0097757	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	9	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.010.00-0097758	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	10	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843



Atos do Poder Executivo

16.029.011.00-0097759	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	11	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.012.00-0000694	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	12	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.013.00-0097760	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	13	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.014.00-00008695	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	14	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.015.00-0097761	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	15	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.016.00-0097762	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	16	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.017.00-0097763	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	17	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.018.00-0097764	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	18	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.019.00-0097832	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	19	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.020.00-0000702	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	20	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.021.00-0000703	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	21	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.022.00-0097833	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	22	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.023.00-0097835	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	23 24	1.140,00	R\$ 301.266,66	0,00983687
16.029.028.00-0097840	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	28	553,00	R\$ 141.712,69	0,00462716
16.029.029.00-0097841	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	29	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.030.00-0097842	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	30	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.031.00-0097844	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	31	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.032.00-0097846	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	32	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.033.00-0097847	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	33	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.034.00-0097848	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	34	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.035.00-0000717	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	35	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843

Atos do Poder Executivo

16.029.036.00-0097849	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	36	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.037.00-0097850	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	37	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.038.00-0097851	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	38	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.039.00-0097852	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	39	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.040.00-0000722	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	40	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.041.00-0097853	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	41	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.042.00-0097854	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	42	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.043.00-0097855	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	43	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.043.01-0107520	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	44	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.045.00-0097875	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	45	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.046.00-0097877	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	46	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.047.00-0097878	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	47	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.049.00-0097880	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	48 49	1.121,00	R\$ 292.127,74	0,009533847
16.029.050.00-0097882	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	50 51	1.140,00	R\$ 301.266,66	0,00983687
16.029.051.00-0097883	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	52	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.052.00-0097884	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	53	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.053.00-0097886	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	54	553,00	R\$ 103.321,52	0,003337562
16.030.011.00-0097896	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	12 A 15	2.383,00	R\$ 621.377,31	0,02028903
16.030.012.00-0097899	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 01	900,00	R\$ 237.842,10	0,00776595
16.030.013.00-0000753	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 02	900,00	R\$ 237.842,10	0,00776595
16.030.015.00-0097908	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	19	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.016.00-0097909	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	20	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.017.00-0097910	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	21	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.018.00-0097911	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	22	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.019.00-0097912	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	23	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.020.00-0097913	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	24	994,00	R\$ 262.683,39	0,00857706
16.031.002.00-0097915	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	02A P LTS 02 E 03	600,00	R\$ 158.560,80	0,00517728
16.031.003.00-0000763	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	03A P LTS 02 E 03	583,00	R\$ 154.068,24	0,00503059



Atos do Poder Executivo

16.031.005.00-0097918	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	5	765,00	R\$ 179.038,02	0,00584590
16.031.006.00-0097920	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	110,91	R\$ 29.310,07	0,00095702
16.031.006.01-0135805	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	113,63	R\$ 30.028,89	0,00098049
16.031.006.02-0135806	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	101,72	R\$ 26.881,44	0,00087772
16.031.006.03-0135807	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	68,36	R\$ 18.065,43	0,00058987
16.031.006.04-0135808	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	111,5	R\$ 29.465,99	0,00096211
16.031.006.05-0135809	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	103,12	R\$ 27.251,42	0,00088981
16.031.006.06-0135810	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	125,76	R\$ 33.234,47	0,00108516
16.035.001.00-0008455	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	1	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.035.002.00-0059951	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	2	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.003.00-0006292	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	3	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.004.00-0104073	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	4	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.005.00-0010420	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	5	680,00	R\$ 174.329,80	0,00569216
16.035.006.00-0050255	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	6	748,00	R\$ 197.673,21	0,00645437
16.035.007.00-0060745	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	7	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.018.00-0000874	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	18	553,00	R\$ 141.712,69	0,00462716
16.035.019.00-0000875	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	19	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.035.020.00-0104108	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	20	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.021.00-0095045	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	21	798,00	R\$ 182.859,82	0,00597068
16.035.022.00-0104054	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	22	838,00	R\$ 187.397,27	0,00611884
16.035.023.00-0104059	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	23	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.024.00-0104061	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	24	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.025.00-0091465	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	25	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.026.00-0102472	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	26	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.027.00-0102471	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	27	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.028.00-0102470	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	28	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.029.00-0000885	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	29 30	1.293,00	R\$ 341.699,82	0,01115708
16.035.031.00-0094203	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	I	31	643,00	R\$ 169.924,97	0,00554834



Atos do Poder Executivo

16.035.032.00-0092689	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	32	565,00	R\$ 149.311,99	0,00487529
16.035.033.00-0070994	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	33	565,00	R\$ 149.311,99	0,00487529
16.035.035.00-0106549	PCA WILSON DE PAULA	CAMPOS DE ATIBAIA		SR 1	2.500,00	R\$ 467.095,46	0,01525146
16.036.001.00-0092990	ANGELITA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	01 A 04	2.534,00	R\$ 459.610,86	0,01500708
16.036.004.01-0097064	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	5	1.015,00	R\$ 206.244,38	0,00673423
16.036.006.00-0104109	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	6	1.050,00	R\$ 277.482,45	0,00906027
16.036.007.00-0070798	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	7	847,00	R\$ 188.402,63	0,00615167
16.036.008.00-0015353	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	8	810,00	R\$ 184.239,63	0,00601574
16.036.009.00-0095105	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	9	791,00	R\$ 182.050,13	0,00594425
16.037.003.00-0098045	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	3	746,00	R\$ 176.799,34	0,00577280
16.037.005.00-0000905	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	5	664,00	R\$ 166.806,17	0,00544651
16.037.006.00-0098047	DR JOAQUIM ZEFERINO FER- REIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	06 07	1.731,00	R\$ 453.332,59	0,01480208
						R\$ 30.626.274,80	1

Atos do Poder Executivo

ANEXO VI VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência 2023	R\$ 30.626.274,80
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior 30%	R\$ 9.187.882,44
Orçamento Custo da Obra ano 2022 em R\$	R\$ 11.806.289,34
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2022	2.802.679,9620

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Memorando 35.876/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 914

de 11 de setembro de 2023

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no **Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02)** : Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor (segmento); Alameda Quero Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º e Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

CAPÍTULO II **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA**



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Art. 2º A Contribuição de Melhoria refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, conforme delimitação prevista no Anexo IV desta Lei, e contemplará o **Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02)**: Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor(segmento), Alameda Quero Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) - Atibaia/SP.

CAPÍTULO III **DO FATO GERADOR**

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPÍTULO IV **DO CONTRIBUINTE**

Art. 4º O contribuinte da Contribuição de Melhoria será o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado pela obra pública realizada na área descrita no artigo 2º desta Lei.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras despesas de praxe em financiamento ou empréstimos.

§ 1º A expressão monetária da base de cálculo será atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no Código Tributário Municipal.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será de 100% (cem por cento), fixada no edital, observada a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

CAPÍTULO VI EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 6º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPÍTULO VII DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 7º Os valores finais das cotas partes de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis beneficiados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 8º As cotas partes dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários, conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:

I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;

II- os lançamentos oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;

b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPÍTULO VIII **DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA E DO VALOR DE CUSTO DAS** **OBRAS**

Art. 9º A valorização imobiliária estimada está representada da seguinte forma:

I- valor venal total da zona de influência, sendo **R\$ 20.316.668,70**; e

II- valorização imobiliária estimada sobre o valor venal total da zona de influência, sendo **R\$ 6.095.000,61**.

Parágrafo único. O orçamento do Custo da Obra, em 2023, foi de **R\$ 12.582.494,92**(doze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) , convertido em UVRM será **2.787.129,2325**.

Art. 10 O valor de custo das obras, observado o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, é composto pelo valor do orçamento das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias, conforme detalhado no Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias, que deve observar os artigos 151 e seguintes do Código Tributário do Município de Atibaia.

Parágrafo único. O custo das obras apurado pelo orçamento, obtido na Concorrência Pública nº 010/23 – Processo Eletrônico nº 26.198/2023, será no valor total licitado, sendo **de R\$ 12.582.494,92** (doze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil,

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), respeitado os projetos executivos e o orçamento do custo total das obras previstos no Anexo II desta Lei, bem como as quantidades dos serviços que compõem a obra no **Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02)**: Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor(segmento), Alameda Quero Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) – Atibaia/SP.

CAPÍTULO IX DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 11 Os custos das obras que valorizaram os imóveis serão suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da Contribuição de Melhorias lançada pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

§1º O rateio de custo das obras será efetuado entre todos os proprietários de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública, conforme consta no **Anexo III desta Lei**.

§2º A parcela a ser lançada como contribuição de melhoria deverá respeitar o fato gerador e a base de cálculo descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei.

§3º A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (artigo 153A, § 3) CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia.

CAPÍTULO X DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação para conhecimento da execução de obras públicas municipais nos Loteamentos descritos no artigo 2º desta lei, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários anuentes aos termos do edital.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria efetuados pela Secretaria de Planejamento e Finanças, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e 151-A do Código Tributário Municipal, artigo 81 do Código Tributário Nacional, c.c. o artigo 1º do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 15 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura descrita nesta Lei.

Art. 16 Faz parte integrante desta Lei:

I- ANEXO I - MEMORIAL DESCrittIVO;

II- ANEXO II - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;

III- ANEXO III- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM;

IV- ANEXO IV- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

V- ANEXO V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

VI - ANEXO VI - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Virgilio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

ANEXO I **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CANTEIRO E PLACA DE OBRA

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

O canteiro de obras deverá obedecer à todas as diretrizes estabelecidas pela CETESB.

O canteiro deverá perdurar toda a duração da obra, seguindo o cronograma pré-estabelecido.

Deverá ser executada a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpezas do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado.

Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

LIMPEZA DA OBRA

Serão de responsabilidade da contratada, todos os materiais, equipamentos e mão-de- obra necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza e raspagem do terreno.

Após a execução da Limpeza da área, todo e qualquer resíduos ou material de descarte resultante deste serviço, inapropriado para reaproveitamento, deve ser transportado e descartado em local apropriado.

A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado

A supressão de vegetação da faixa de intervenção será executada com a largura suficiente para permitir a implantação das obras.

As áreas sujeitas à supressão devem ser claramente delineadas e sinalizadas, certificando- se de que não irá ocorrer nenhuma remoção além dos seus limites.

A supressão da vegetação em corte raso deverá ser conduzida, exclusivamente, na faixa de serviço.

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ABERTURA E PREPARO DA VALA

A escavação deverá ser executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estabelecida em projeto, seguindo as diversas declividades.

O material resultante da escavação, que não puder ser reaproveitado, será imediatamente removido para local aprovado pelo órgão pertinente.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

O material passível de reaproveitamento será depositado, provisoriamente, de um só lado da vala, a uma distância, no mínimo, igual à profundidade, de modo a não perturbar os serviços, não comprometer a estabilidade dos taludes e não permitir a invasão da vala pelas águas das chuvas. No período chuvoso o material armazenado deverá ser coberto com lonas plásticas, de modo a conservar a sua umidade natural.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50m e a critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser escorados, assegurados a estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

Após a escavação atingir os níveis de projeto a base da vala deverá ser regularizada apilada e executada uma camada de lastro granular, que consiste em uma base formada por agregados que atendam a uma determinada faixa granulométrica, a qual servirá como base para o assentamento dos dispositivos de drenagem.

IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS

CAPTAÇÃO

Dispositivos destinados a recolher as águas pluviais das vias; serão do tipo “Boca de lobo”, dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais através de abertura na sarjeta, dotada de grade, de modo a conduzi-las às galerias subterrâneas.

POÇOS DE VISITA

Dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, com finalidade de proporcionar a ligação das bocas de leão à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e dos diâmetros de tubos empregados, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção da rede. As peças deverão ser pré-moldadas.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública.

Deve ser fundida na laje uma tampa circular de diâmetro Ø 0,60 m, de ferro dúctil, articulada até 110º, com travamento automático e junta elástica em polietileno, classe 400 kN.

Deverá ter uma dimensão mínima de 1,60m x 1,60m x 1,60m - para que funcionários consigam fazer a limpeza do poço. Trata-se de uma caixa de alvenaria, que poderá também ser executada em concreto.

RAMAIS DE LIGAÇÃO

Tubulação destinada a conduzir as águas pluviais das captações para os poços de visita. São utilizados, nessas conexões, tubos de concreto com diâmetro mínimo de Ø 0,40 m e declividade conforme projeto, sendo seu comprimento especificado em projeto.

GALERIA PLUVIAL

Canalização pública utilizada para conduzir as águas pluviais, interligando os vários poços de visita pré-moldados, até o despejo em um curso d’água, canal ou galeria de maior porte. Em geral são utilizados tubos de concreto cujos diâmetros estão indicados no projeto de disposição dos equipamentos de drenagem.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

As tubulações serão executadas com material de polietileno de alta densidade, conforme normativa pertinente e boas práticas da engenharia.

GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS

GUIAS E SARJETAS

A base para execução do meio fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os cimentos previstos.

As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

Deve-se marcar o esquadro da primeira fiada e posicionar as linhas-guia ao longo da frente de serviço, indicando o alinhamento das peças tanto na direção transversal quanto na longitudinal da área de assentamento.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando as guias perfeitamente alinhadas, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CALÇADAS

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno mecanizado do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a locação e alinhamento da rua, serão procedidos os cortes e aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado.

COMPACTAÇÃO DO ATERRO

Os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 3% em relação a umidade ótima.

A compactação deverá ser procedida mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

GEOGRELHA

A geogrelha atua como elemento de reforço, aliviando as tensões na interface entre o pavimento antigo e o pavimento novo reduzindo as tensões cisalhantes e redistribuindo estas tensões.

O uso das geogrelhas tem se mostrado como uma boa técnica para aumento da resistência à flexão em base de pavimentos e consequente redução de patologias na camada de rolamento. A geogrelha para pavimentação também é reconhecida pela sua eficiência no

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

controle de reflexão das fissuras em recapeamento asfáltico. Essas técnicas podem ser usadas em pavimentos diversos como de vias urbanas.

Para melhor durabilidade e qualidade do pavimento previsto, foram previstas geogrelhas nos pontos onde podem apresentar maior ponto de esforço e tensão.

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

A execução do reforço do sub-leito será executada com base de rachão, com espessuras conforme projeto básico.

BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES

A execução de base de brita granular simples constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DER.

Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, iniciados após a conclusão dos serviços regularização do subleito, ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

A execução das atividades compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados.

Todo material aplicado e base construída deverá obedecer à norma ET-DE-P00/008 do DER-SP.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso, CM-30, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.

Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 e 1,6 L/m².

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas/manual.

PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO-BORRACHA

Após executada a pintura de ligação será executado o serviço de revestimento asfáltico com asfalto-borracha, espessura acabada conforme projeto, posto na obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da camada compreendendo os

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento.

Os materiais constituintes do concreto asfáltico com asfalto-borracha são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento ou filer, ligante asfáltico modificado por borracha moída de pneus, e melhorador de adesividade, se necessário.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico com asfalto-borracha como camada de rolamento, ligação ou de regularização, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Na partida da acabadora devem ser colocadas de 2 a 3 réguas, com a espessura do empolamento previsto, onde a mesa deve ser apoiada.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico com asfalto-borracha. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado. Como regra geral, deve-se iniciar a compactação na temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, em cada caso. A temperatura mínima recomendável para a compactação da mistura é de 150 °C, devendo ser ajustada no campo em função dos equipamentos de compactação, condições ambientais e de serviço que garantam as características requeridas pela mistura, por ocasião do projeto de dosagem.

A camada de concreto asfáltico, com asfalto-borracha recém-acabada, deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

ANEXO II **ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0				
1.1	01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	28.333,80
1.2	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	3,00
1.3	-	Projeto executivo e licenças - 1,50% do valor da obra	vb	1,00
1.4	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	2.946,32
1.5	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	28.333,80
TOTAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS				R\$ 301.774,11
2.0				
2.1	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m	28.333,80
2.2	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	unid	15,00
2.3	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	5.683,72
2.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ xkm	85.255,80
2.5	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.6	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e	unmês	12,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²		
2.7	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.8	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CE-TESB	unmês	12,00
2.9	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	12,00
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 501.547,68
3.0				
3.1	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	unid	982,00
3.2	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	2.946,32
TOTAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA				R\$ 90.806,38
4.0				
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARA PASSAGEM DE REDE				
4.1	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	28,00
4.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m ³ xkm	420,00
TOTAL DE DEMOLIÇÕES				R\$ 2.625,84
5.0				
TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO Ø 400MM				
5.1	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSTANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECCHO), ESCAVADEIRA (0,8 M ³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	683,14
5.2	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	619,55
5.3	11.18.020	Lastro de areia	m ³	91,09

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

5.4	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	91,09
5.5	46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	m	506,03
TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO Ø 600MM				
5.6	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECCHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	3.611,33
5.7	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	3.185,88
5.8	11.18.020	Lastro de areia	m ³	361,13
5.9	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	361,13
5.10	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	m	1.504,72
5.11	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m ²	3.009,44
TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO Ø 800MM				
5.12	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECCHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	2.412,86
5.13	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	2.045,33
5.14	11.18.020	Lastro de areia	m ³	219,35
5.15	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	219,35

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

5.16	46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	m	731,17
5.17	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DES-CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m ²	1.608,57
TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO Ø 1000MM				
5.18	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRENCHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	883,01
5.19	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	722,47
5.20	11.18.020	Lastro de areia	m ³	73,58
5.21	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	73,58
5.22	46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	m	204,40
5.23	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DES-CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m ²	449,68
CAIXAS DE CAPTAÇÃO				
BOCA DE LOBO DUPLA				
5.24	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid	88,00
POÇOS DE VISITAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - 70 UNIDADES 1,60x1,60x1,60m				
5.25	15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	m ³	161,28
5.26	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pESCOÇO	m	70,00
5.27	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura> 400 kN)	unid	70,00
MUROS ALAS				

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

5.28	102751	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	unid	2,00
5.29	102752	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	unid	2,00
5.30	102750	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	unid	2,00
5.31	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	m ³	12,00
DRENO LONGITUDINAL				
5.32	24.15.09.03.99	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	3.857,28
TUBO PEAD Ø 600MM - MND - FURO DIRECIONAL HORIZONTAL				
5.33	103235	PERFURATRIZ PARA FURO DIRECIONAL HORIZONTAL (HDD) COM CAPACIDADE DE 201 KN A 560 KN, POTÊNCIA 200 HP A 260 HP (INCLUSO FERRAMENTAS E LOCALIZADOR) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2021	H	240,00
5.34	103241	MISTURADOR PARA PREPARO DE LAMA ESTABILIZANTE COM CAPACIDADE DE *4000* L, COM BOMBA CENTRÍFUGA 5,5 HP A 23,07 HP, PARA SISTEMA DE FURO DIRECIONAL - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2021	H	240,00
5.35	92104	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MANUTENÇÃO.	H	240,00

Atos do Poder Executivo


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		AF_11/2015		
5.36	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	m	65,57
TOTAL DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				
R\$ 4.555.808,62				
6.0				
6.1	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	unid	50,00
6.2	107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	unid	50,00
6.3	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	400,00
6.4	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	unid	50,00
6.5	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRE-CHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	288,00
6.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	282,24
TOTAL DE REDE DE ÁGUA				
R\$ 34.442,27				
7.0				
LIMPEZA DO TERRENO				
7.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	28.333,80
7.2	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2.833,38
7.3	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBA-	txkm	28.333,80

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		NA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		
CORTE E ALARGAMENTO DA VIA				
7.4	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m ³	3.857,28
7.5	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	3.857,28
7.6	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	38.572,80
7.7	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	7.714,55
CORTE PARA TROCA DE SOLO				
7.8	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m ³	4.250,07
7.9	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	4.250,07
7.10	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	42.500,70
7.11	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	28.333,80

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

REPOSIÇÃO DE MATERIAL COM SOLO DE 1º CATEGORIA				
7.12	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	4.250,07
7.13	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	4.250,07
7.14	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	txkm	42.500,70
7.15	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	4.250,07
REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR				
7.16	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	1.298,06
ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)				
7.17	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	225,57
TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$ 1.101.403,40	
8.0				
GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS				
8.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em campo aberto	m ³	694,31
8.2	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m ³	524,59
8.3	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m ³	524,59
BASE DE BGS				
8.4	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do sítio mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	22.557,00
8.5	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	3.263,70
8.6	59902	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ	m ³	119,85

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
8.7	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	22.557,00
8.8	22.08.30	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LON-GIT. 100 KN/M	m ²	2.660,16
8.9	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	22.557,00
8.10	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - modificado com borracha	m ³	902,28
RECOMPOSIÇÃO DE VALA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
8.11	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	4,20
8.12	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	28,00
8.13	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	28,00
8.14	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - modificado com borracha	m ³	1,12
TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				R\$ 5.235.097,73
9.0				
EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO				
9.1	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	5.776,80
9.2	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	288,84
9.3	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	2.541,79
9.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, DESEMPENADO MECANICAMENTE. AF '02/2023	m ³	404,38
TOTAL DE CALÇADAS				R\$ 612.461,30
10.0				
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO				
10.1	02-06-21	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	13,00
ENSAIOS DE BGS				
10.2	02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COM-	ENS.	90,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

PACTAÇÃO				
10.3	02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	66,00
10.4	02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	2,00
ENSAIOS DE SUBLITO				
10.5	02-06-02	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	15,00
10.6	02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	15,00
10.7	02-06-03	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	15,00
10.8	02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	64,00
10.9	02-06-06	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCATOR SIMPLES	ENS.	64,00
10.10	02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	15,00
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 146.527,59
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 12.582.494,92

ANEXO III

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento de julho 2023, cujo valor unitário é de R\$ 4,5145 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2023	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2023
Total do Orçamento	R\$ 12.582.494,92	2.787.129,2325
Custo total para rateio	R\$ 12.582.494,92	2.787.129,2325

ANEXO IV

**DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA
OU INDIRETAMENTE.**
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área
18.017.002.00-0099271	AL TICO-TICO	4	2	2.720,00
18.017.003.00-0101150	AL TICO-TICO	4	3	2.880,00
18.018.001.01-0122585	AL TICO-TICO	5	01 P SL 02	800,00
18.018.001.03-0122587	AL TICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-A	360,09
18.018.001.04-0125357	AL TICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-B	451,64
18.020.006.00-0001877	AL TICO-TICO	7	05 06 P 07	5.988,00
18.020.006.01-0094418	AL TICO-TICO	7	05 P	3.615,00
18.020.009.00-0001878	AL BEM-TE-VI	7	08 P	1.755,00
18.020.010.00-0097546	AL BEM-TE-VI	7	08 P SLC	492,00
18.020.010.01-0124608	AL BEM-TE-VI	7	08 P SLA	415,90
18.020.010.02-0124609	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL B	419,18
18.020.010.03-0124610	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL D	397,92
18.020.011.00-0100156	AL BEM-TE-VI	7	9	1.400,00
18.020.012.00-0100130	AL BEM-TE-VI	7	09 A	1.421,00
18.020.013.00-0097552	AL BEM-TE-VI	7	10	2.099,00
18.020.014.00-0100822	AL BEM-TE-VI	7	01 10A	5.025,00
18.022.001.00-0060853	AL TICO-TICO	9	1	3.260,00
18.022.002.00-0060854	AL TICO-TICO	9	2	2.880,00
18.022.003.00-0060855	AL TICO-TICO	9	3	2.522,00
18.022.004.00-0060856	AL CANARIO DA TERRA	9	03A	2.714,00
18.022.005.00-0060857	AL CANARIO DA TERRA	9	4	3.253,00
18.022.006.00-0060858	AL CANARIO DA TERRA	9	04A	3.254,00
18.023.001.00-0097656	AL CANARIO DA TERRA	10	1	1.640,00
18.023.002.00-0098731	AL CANARIO DA TERRA	10	01A	1.820,00
18.023.003.00-0098536	AL TICO-TICO	10	01 P	1.076,27
18.023.003.01-0102559	AL TICO-TICO	10	01B P SL 1B2	1.078,73
18.023.004.00-0098873	AL TICO-TICO	10	2	2.268,00
18.023.005.00-0098895	AL TICO-TICO	10	02A	2.520,00
18.023.006.00-0098534	AL TICO-TICO	10	3	3.024,00
18.023.007.00-0098539	AL TICO-TICO	10	03A	2.832,00
18.023.008.00-0055342	AL TICO-TICO	10	4	2.373,00
18.023.009.00-0100303	AL TICO-TICO	10	04A	2.027,00
18.024.001.00-0057821	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-A	1.195,64
18.024.001.01-0123473	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-B	1.182,36
18.024.002.00-0098896	AL TICO-TICO	11	02A	2.100,00
18.024.003.00-0001500	AL TICO-TICO	11	3	2.091,00
18.024.004.00-0099492	AL TICO-TICO	11	2	1.848,00
18.024.005.00-0106092	AL TICO-TICO	11	1-A P LOTE A	457,00
18.024.005.01-0125679	AL TICO-TICO	11	1-A P LOTE B	1.550,75

Atos do Poder Executivo


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

18.024.005.02-0125680	AL TICO-TICO	11	1-A P LOTE C	564,15
18.025.001.00-0098736	AL JOAO DE BARRO	12	1	2.640,00
18.025.002.00-0100604	AL JOAO DE BARRO	12	01 P	2.640,00
18.025.003.00-0102960	AL JOAO DE BARRO	12	2	5.160,00
18.025.004.00-0060862	AL JOAO DE BARRO	12	03 04	10.644,00
18.026.004.00-0098914	AL BEIJA-FLOR	13	5	5.096,00
18.026.004.01-0093897	AL JOAO DE BARRO	13	6	4.828,00
18.026.007.00-0112026	AL BEIJA-FLOR	13	03A P SL 01	531,74
18.026.007.01-0120910	AL BEIJA-FLOR	13	03A P SL 02	561,19
18.026.007.02-0120911	AL BEIJA-FLOR	13	03A P SL 03	590,67
18.026.007.03-0120912	AL BEIJA-FLOR	13	03A P SL 04	620,15
18.026.007.04-0120913	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 05	534,54
18.026.007.05-0120914	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 06	557,55
18.026.007.06-0120915	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 07	580,57
18.026.007.07-0120916	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 08	603,59
18.026.008.00-0098915	AL BEIJA-FLOR	13	4	4.305,00
18.027.006.00-0098883	AL QUERO-QUERO	14	6	8.170,00
18.027.007.00-0098882	AL QUERO-QUERO	14	7	6.700,00
18.027.008.00-0098881	AL QUERO-QUERO	14	8	7.852,00
18.027.009.00-0098885	AL QUERO-QUERO	14	9	9.160,00
18.027.010.00-0098884	AL QUERO-QUERO	14	10	7.104,00
18.027.011.00-0098822	AL QUERO-QUERO	14	11	6.456,00
18.027.012.00-0057590	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 01	891,00
18.027.012.01-0102335	AL JOAO DE BARRO	14	13 14	13.515,00
18.027.012.02-0124168	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 02	884,40
18.027.012.03-0124169	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 03	884,40
18.027.012.04-0124170	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 04	884,40
18.027.012.05-0124171	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 05	884,40
18.027.012.06-0124172	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 06	884,40
18.027.012.07-0124173	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 07	732,40
18.027.012.08-0124174	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 08	797,60
18.027.012.09-0124176	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 09	797,60
18.027.013.00-0057591	AL JOAO DE BARRO	14	15	7.126,00
18.027.018.00-0100308	AL QUERO-QUERO	14	20	4.218,00
18.027.027.00-0098897	AL BEM-TE-VI	14	29	5.042,00
18.027.028.00-0098827	AL BEM-TE-VI	14	30	4.232,00
18.028.001.00-0002386	AL SABIA	15	1	9.924,00
18.028.002.00-0092276	AL QUERO-QUERO	15	2	3.528,00
18.028.003.00-0070335	AL QUERO-QUERO	15	3	8.128,00
18.028.004.00-0000117	AL SABIA	15	4	4.000,00
18.028.005.00-0101842	AL SABIA	15	5	4.000,00
18.028.006.00-0112027	AL SABIA	15	6	4.000,00
18.028.007.00-0008726	AL SABIA	15	07 P SL 01	1.335,00

Atos do Poder Executivo**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

18.028.007.01-0125100	AL SABIA	15	07 P SL 02	1.330,00
18.028.007.02-0125101	AL SABIA	15	07 P SL 03	1.335,00
18.028.008.00-0112028	AL SABIA	15	8	4.000,00
18.028.009.00-0060967	AL SABIA	15	09 10 P SL 04	584,84
18.028.009.01-0141183	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 01	1.043,16
18.028.009.02-0141184	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 02	1.021,78
18.028.009.03-0141185	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 03	1.010,15
18.028.009.04-0141186	AL SABIA	15	09 10 P SL 05	549,36
18.028.009.05-0141187	AL SABIA	15	09 10 P SL 06	513,87
18.028.009.06-0141188	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 07	413,75
18.028.009.07-0141189	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 08	403,69
18.028.009.08-0141190	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 09	681,40
18.028.011.00-0001016	AL BEIJA-FLOR	15	11A - 11 12 P	5.834,35
18.028.012.00-0057417	AL BEIJA-FLOR	15	13	4.932,00
18.028.013.00-0106894	AL BEIJA-FLOR	15	14	5.852,00
18.028.014.00-0098875	AL BEIJA-FLOR	15	15	5.418,00
18.028.015.00-0003183	AL BEIJA-FLOR	15	16	4.730,00
18.028.016.00-0070337	AL BEIJA-FLOR	15	17	3.990,00
18.028.017.00-0070336	AL BEIJA-FLOR	15	18	3.400,00
18.028.018.00-0092283	AL QUERO-QUERO	15	SL 01 - 19 P	1.253,39
18.028.019.00-0101135	AL QUERO-QUERO	15	20	5.826,00
18.028.020.00-0099488	AL QUERO-QUERO	15	21	6.204,00
18.028.021.00-0070338	AL QUERO-QUERO	15	22	6.696,00
18.028.022.00-0141110	AL BEIJA-FLOR	15	12A - 11 12 P	5.077,65
18.028.023.00-0141278	AL QUERO-QUERO	15	SL 02 - 19 P	1.941,74
18.028.024.00-0141279	AL QUERO-QUERO	15	SL 03 - 19 P	360,04
18.028.025.00-0141280	AL QUERO-QUERO	15	SL 04 - 19 P	365,85
18.028.026.00-0141281	AL QUERO-QUERO	15	SL 05 - 19 P	375,60
18.028.027.00-0141282	AL QUERO-QUERO	15	SL 06 - 19 P	366,01
18.028.028.00-0141283	AL QUERO-QUERO	15	SL 07 - 19 P	371,74
18.028.028.00-0141284	AL QUERO-QUERO	15	SL 08 - 19 P	813,63
18.029.001.00-0100226	AL QUERO-QUERO	16	2	8.146,00
18.029.002.00-0080289	AL SABIA	16	4	5.021,59
18.029.003.00-0202400	AL SABIA	16	5	5.224,00
18.029.004.00-0098192	AL SABIA	16	SL B - 06 P	1.882,29
18.029.004.01-0134691	AL SABIA	16	SL A - 06 P	725,00
18.029.004.02-0134692	AL SABIA	16	SL C - 06 P	1.304,95
18.029.004.03-0134693	AL SABIA		SL D - 06 P	1.337,76
18.029.005.00-0098193	AL SABIA	16	07 P SL 1	958,75
18.029.005.01-0121065	AL SABIA	16	07 P SL 2	971,25
18.029.005.02-0121066	AL SABIA	16	07 P SL 3	983,75
18.029.005.03-0121068	AL SABIA	16	07 P SL 4	996,75
18.029.005.04-0121069	AL SABIA	16	07 P SL 5	1.008,75

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

18.029.005.05-0121070	AL SABIA	16	07 P SL 6	1.021,25
18.029.013.00-0002811	AL BEM-TE-VI	16	13	3.000,00
18.029.014.00-0098730	AL BEM-TE-VI	16	13A	3.254,00

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

PLANO DE RATEIO

(*) = $F_a = \text{FATOR DE ABSORÇÃO} = \text{O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENais TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).}$

$F_a = Vvit / Vvtt$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	V.V.I.T 2023	Fator Absorção
18.017.002.00-0099271	ALTICO-TICO	4	2	2.720,00	R\$ 373.506,09	0,018384219
18.017.003.00-0101150	ALTICO-TICO	4	3	2.880,00	R\$ 456.670,94	0,022477649
18.018.001.01-0122585	ALTICO-TICO	5	01 P SL 02	800,00	R\$ 97.466,98	0,00479739
18.018.001.03-0122587	ALTICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-A	360,09	R\$ 47.582,54	0,002342044
18.018.001.04-0125357	ALTICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-B	451,64	R\$ 59.680,03	0,002937491
18.020.006.00-0001877	ALTICO-TICO	7	05 06 P 07	5.988,00	R\$ 559.419,77	0,027535015



Atos do Poder Executivo

18.020.006.01-0094418	AL TICO-TICO	7	05 P	3.615,00	R\$ 435.174,34	0,021419572
18.020.009.00-0001878	AL BEM-TE-VI	7	08 P	1.755,00	R\$ 178.521,95	0,00878697
18.020.010.00-0097546	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL C	492,00	R\$ 65.013,22	0,003199994
18.020.010.01-0124608	AL BEM-TE-VI	7	08 P SLA	415,90	R\$ 54.957,32	0,002705036
18.020.010.02-0124609	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL B	419,18	R\$ 55.390,74	0,002726369
18.020.010.03-0124610	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL D	397,92	R\$ 52.581,43	0,002588093
18.020.011.00-0100156	AL BEM-TE-VI	7	9	1.400,00	R\$ 184.996,98	0,009105675
18.020.012.00-0100130	AL BEM-TE-VI	7	09 A	1.421,00	R\$ 187.771,93	0,00924226
18.020.013.00-0097552	AL BEM-TE-VI	7	10	2.099,00	R\$ 253.981,60	0,012501144
18.020.014.00-0100822	AL BEM-TE-VI	7	01 10A	5.025,00	R\$ 664.007,02	0,032682869
18.022.001.00-0060853	AL TICO-TICO	9	1	3.260,00	R\$ 202.443,68	0,009964413
18.022.002.00-0060854	AL TICO-TICO	9	2	2.880,00	R\$ 190.281,89	0,009365802
18.022.003.00-0060855	AL TICO-TICO	9	3	2.522,00	R\$ 166.628,79	0,00820158
18.022.004.00-0060856	AL CANARIO DA TERRA	9	03A	2.714,00	R\$ 126.775,18	0,006239959
18.022.005.00-0060857	AL CANARIO DA TERRA	9	4	3.253,00	R\$ 151.952,70	0,007479213
18.022.006.00-0060858	AL CANARIO DA TERRA	9	04A	3.254,00	R\$ 151.999,42	0,007481513
18.023.001.00-0097656	AL CANARIO DA TERRA	10	1	1.640,00	R\$ 108.354,96	0,005333303
18.023.002.00-0098731	AL CANARIO DA TERRA	10	01A	1.820,00	R\$ 120.247,58	0,005918666
18.023.003.00-0098536	AL TICO-TICO	10	01 P	1.076,27	R\$ 71.109,27	0,003500046
18.023.003.01-0102559	AL TICO-TICO	10	01B P SL 1B2	1.078,73	R\$ 71.271,80	0,003508046
18.023.004.00-0098873	AL TICO-TICO	10	2	2.268,00	R\$ 105.941,82	0,005214527
18.023.005.00-0098895	AL TICO-TICO	10	02A	2.520,00	R\$ 117.713,13	0,005793919
18.023.006.00-0098534	AL TICO-TICO	10	3	3.024,00	R\$ 141.255,76	0,006952703
18.023.007.00-0098539	AL TICO-TICO	10	03A	2.832,00	R\$ 132.287,14	0,006511261
18.023.008.00-0055342	AL TICO-TICO	10	4	2.373,00	R\$ 111.489,35	0,00548758
18.023.009.00-0100303	AL TICO-TICO	10	04A	2.027,00	R\$ 106.429,48	0,00523853
18.024.001.00-0057821	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-A	1.195,64	R\$ 65.416,63	0,00321985
18.024.001.01-0123473	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-B	1.182,36	R\$ 65.057,21	0,003202159



Atos do Poder Executivo

18.024.002.00-0098896	AL TICO-TICO	11	02A	2.100,00	R\$ 138.747,21	0,00682923
18.024.003.00-0001500	AL TICO-TICO	11	3	2.091,00	R\$ 97.673,87	0,004807573
18.024.004.00-0099492	AL TICO-TICO	11	2	1.848,00	R\$ 116.420,01	0,005730271
18.024.005.00-0106092	AL TICO-TICO	11	1-APLOTE A	457,00	R\$ 21.347,18	0,001050722
18.024.005.01-0125679	AL TICO-TICO	11	1-APLOTE B	1.550,75	R\$ 72.437,95	0,003565444
18.024.005.02-0125680	AL TICO-TICO	11	1-APLOTE C	564,15	R\$ 34.381,03	0,001692257
18.025.001.00-0098736	AL JOAO DE BARRO	12	1	2.640,00	R\$ 123.335,96	0,006070678
18.025.002.00-0106064	AL JOAO DE BARRO	12	01 P	2.640,00	R\$ 174.425,06	0,008585318
18.025.003.00-0102960	AL JOAO DE BARRO	12	2	5.160,00	R\$ 241.031,65	0,011863739
18.025.004.00-0060862	AL JOAO DE BARRO	12	03 04	10.644,00	R\$ 681.660,36	0,033551778
18.026.004.00-0098914	AL BEIJA-FLOR	13	5	5.096,00	R\$ 253.125,97	0,012459029
18.026.004.01-0093897	AL JOAO DE BARRO	13	6	4.828,00	R\$ 318.986,45	0,015700726
18.026.007.00-0112026	AL BEIJA-FLOR	13	03A PSL 01	531,74	R\$ 30.470,08	0,001499758
18.026.007.01-0120910	AL BEIJA-FLOR	13	03A PSL 02	561,19	R\$ 31.304,85	0,001540846
18.026.007.02-0120911	AL BEIJA-FLOR	13	03A PSL 03	590,67	R\$ 32.114,19	0,001580682
18.026.007.03-0120912	AL BEIJA-FLOR	13	03A PSL 04	620,15	R\$ 32.905,72	0,001619642
18.026.007.04-0120913	AL JOAO DE BARRO	13	03A PSL 05	534,54	R\$ 30.549,30	0,001503657
18.026.007.05-0120914	AL JOAO DE BARRO	13	03A PSL 06	557,55	R\$ 31.201,26	0,001535747
18.026.007.06-0120915	AL JOAO DE BARRO	13	03A PSL 07	580,57	R\$ 31.837,40	0,001567058
18.026.007.07-0120916	AL JOAO DE BARRO	13	03A PSL 08	603,59	R\$ 32.465,70	0,001597983
18.026.008.00-0098915	AL BEIJA-FLOR	13	4	4.305,00	R\$ 201.093,27	0,009897945
18.027.006.00-0098883	AL QUERO-QUERO	14	6	8.170,00	R\$ 381.633,45	0,018784253
18.027.007.00-0098882	AL QUERO-QUERO	14	7	6.700,00	R\$ 312.967,46	0,015404467
18.027.008.00-0098881	AL QUERO-QUERO	14	8	7.852,00	R\$ 366.779,17	0,018053116
18.027.009.00-0098885	AL QUERO-QUERO	14	9	9.160,00	R\$ 427.877,90	0,021060436
18.027.010.00-0098884	AL QUERO-QUERO	14	10	7.104,00	R\$ 331.838,93	0,016333334
18.027.011.00-0098822	AL QUERO-QUERO	14	11	6.456,00	R\$ 381.334,42	0,018769535
18.027.012.00-0057590	AL JOAO DE BARRO	14	12 PSL 01	891,00	R\$ 45.829,10	0,002255739

Atos do Poder Executivo

18.027.012.01-0102335	AL JOAO DE BARRO	14	13 14	13.515,00	R\$ 768.104,75	0,037806629
18.027.012.02-0124168	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 02	884,40	R\$ 45.489,62	0,0022339029
18.027.012.03-0124169	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 03	884,40	R\$ 45.489,62	0,0022339029
18.027.012.04-0124170	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 04	884,40	R\$ 45.489,62	0,0022339029
18.027.012.05-0124171	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 05	884,40	R\$ 45.489,62	0,0022339029
18.027.012.06-0124172	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 06	884,40	R\$ 45.489,62	0,0022339029
18.027.012.07-0124173	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 07	732,40	R\$ 38.348,87	0,001887557
18.027.012.08-0124174	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 08	797,60	R\$ 52.697,51	0,002593807
18.027.012.09-0124176	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 09	797,60	R\$ 52.697,51	0,002593807
18.027.013.00-0057591	AL JOAO DE BARRO	14	15	7.126,00	R\$ 387.999,08	0,019097574
18.027.018.00-0100308	AL QUERO-QUERO	14	20	4.218,00	R\$ 278.683,68	0,013716997
18.027.027.00-0098897	AL BEM-TE-VI	14	29	5.042,00	R\$ 235.519,69	0,011592436
18.027.028.00-0098827	AL BEM-TE-VI	14	30	4.232,00	R\$ 233.836,73	0,0115096
18.028.001.00-0002386	AL SABIA	15	1	9.924,00	R\$ 463.565,53	0,022817005
18.028.002.00-0092276	AL QUERO-QUERO	15	2	3.528,00	R\$ 232.838,91	0,011460487
18.028.003.00-0070335	AL QUERO-QUERO	15	3	8.128,00	R\$ 379.671,57	0,018687688
18.028.004.00-0000117	AL SABIA	15	4	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.005.00-0101842	AL SABIA	15	5	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.006.00-0112027	AL SABIA	15	6	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.007.00-0008726	AL SABIA	15	07 P SL 01	1.335,00	R\$ 62.359,93	0,003069397
18.028.007.01-0125100	AL SABIA	15	07 P SL 02	1.330,00	R\$ 62.126,38	0,003057902
18.028.007.02-0125101	AL SABIA	15	07 P SL 03	1.335,00	R\$ 62.359,93	0,003069397
18.028.008.00-0112028	AL SABIA	15	8	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.009.00-0060967	AL SABIA	15	09 10 P SL 04	584,84	R\$ 35.004,37	0,001722938
18.028.009.01-0141183	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 01	1.043,16	R\$ 48.727,63	0,002398406
18.028.009.02-0141184	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 02	1.021,78	R\$ 47.728,94	0,00234925
18.028.009.03-0141185	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 03	1.010,15	R\$ 47.185,68	0,002322511
18.028.009.04-0141186	AL SABIA	15	09 10 P SL 05	549,36	R\$ 33.926,12	0,001669866



Atos do Poder Executivo

18.028.009.05-0141187	AL SABIA	15	09 10 P SL 06	513,87	R\$ 32.814,07	0,00161513
18.028.009.06-0141188	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 07	413,75	R\$ 27.336,50	0,001345521
18.028.009.07-0141189	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 08	403,69	R\$ 26.671,84	0,001312806
18.028.009.08-0141190	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 09	681,40	R\$ 32.725,16	0,001610754
18.028.011.00-0001016	AL BEIJA-FLOR	15	11A - 11 12 P	5.834,35	R\$ 272..531,59	0,013414187
18.028.012.00-0057417	AL BEIJA-FLOR	15	13	4.932,00	R\$ 230.381,42	0,011339527
18.028.013.00-0106894	AL BEIJA-FLOR	15	14	5.852,00	R\$ 273.356,05	0,013454767
18.028.014.00-0098875	AL BEIJA-FLOR	15	15	5.418,00	R\$ 253.083,24	0,012456926
18.028.015.00-0003183	AL BEIJA-FLOR	15	16	4.730,00	R\$ 220.945,68	0,010875094
18.028.016.00-0070337	AL BEIJA-FLOR	15	17	3.990,00	R\$ 193.971,37	0,0095474
18.028.017.00-0070336	AL BEIJA-FLOR	15	18	3.400,00	R\$ 188.741,13	0,009289964
18.028.018.00-0092283	AL QUERO-QUERO	15	SL 01 - 19 P	1.253,39	R\$ 66.125,06	0,00325472
18.028.019.00-0101135	AL QUERO-QUERO	15	20	5.826,00	R\$ 278.069,39	0,013686761
18.028.020.00-0099488	AL QUERO-QUERO	15	21	6.204,00	R\$ 289.798,52	0,014264077
18.028.021.00-0070338	AL QUERO-QUERO	15	22	6.696,00	R\$ 312.780,61	0,01539527
18.028.022.00-0141110	AL BEIJA-FLOR	15	12A - 11 12 P	5.077,65	R\$ 237.184,96	0,011674402
18.028.023.00-0141278	AL QUERO-QUERO	15	SL 02 - 19 P	1.941,74	R\$ 91.574,08	0,004507337
18.028.024.00-0141279	AL QUERO-QUERO	15	SL 03 - 19 P	360,04	R\$ 23.787,88	0,001170855
18.028.025.00-0141280	AL QUERO-QUERO	15	SL 04 - 19 P	365,85	R\$ 24.171,75	0,00118975
18.028.026.00-0141281	AL QUERO-QUERO	15	SL 05 - 19 P	375,60	R\$ 24.815,93	0,001221457
18.028.027.00-0141282	AL QUERO-QUERO	15	SL 06 - 19 P	366,01	R\$ 24.182,32	0,00119027
18.028.028.00-0141283	AL QUERO-QUERO	15	SL 07 - 19 P	371,74	R\$ 24.560,90	0,001208904
18.028.028.00-0141284	AL QUERO-QUERO	15	SL 08 - 19 P	813,63	R\$ 53.756,62	0,002645937
18.029.001.00-0100226	AL QUERO-QUERO	16	2	8.146,00	R\$ 380.512,37	0,018729073
18.029.002.00-0080289	AL SABIA	16	4	5.021,59	R\$ 234.566,31	0,01154551
18.029.003.00-0202400	AL SABIA	16	5	5.224,00	R\$ 244.021,19	0,012010886
18.029.004.00-0098192	AL SABIA	16	SL B - 06 P	1.882,29	R\$ 70.333,14	0,003461844
18.029.004.01-0134691	AL SABIA	16	SL A - 06 P	725,00	R\$ 31.822,31	0,001566315



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



18.029.004.02-0134692	AI SABIA	16	SL C - 06 P	1.304,95	R\$ 48.760,41	0,00240002
18.029.004.03-0134693	AI SABIA		SL D - 06 P	1.337,76	R\$ 49.986,38	0,002460363
18.029.005.00-0098193	AI SABIA	16	07 P S1 1	958,75	R\$ 44.784,71	0,002204333
18.029.005.01-0121065	AI SABIA	16	07 P S1 2	971,25	R\$ 45.368,60	0,002233073
18.029.005.02-0121066	AI SABIA	16	07 P S1 3	983,75	R\$ 45.952,50	0,002261813
18.029.005.03-0121068	AI SABIA	16	07 P S1 4	996,75	R\$ 46.559,75	0,002291702
18.029.005.04-0121069	AI SABIA	16	07 P S1 5	1.008,75	R\$ 47.120,29	0,002319292
18.029.005.05-0121070	AI SABIA	16	07 P S1 6	1.021,25	R\$ 47.704,18	0,002348032
18.029.013.00-0002811	AI BEM-TE-VI	16	13	3.000,00	R\$ 198.210,30	0,009756043
18.029.014.00-0098730	AI BEM-TE-VI	16	13A	3.254,00	R\$ 170.230,75	0,008378871
					R\$ 20.316.668,70	1



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO VI VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 20.316.668,70
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior (30%)	R\$6.095.000,61
Orçamento Custo da Obra ano 2023 em R\$	R\$12.582.494,92
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2023	2.787.129,2325



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78EC-069E-1173-A8FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 12/09/2023 18:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/78EC-069E-1173-A8FE>